

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.034

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

PORTARIAS ns. — 3.049 e 3.050 do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda
da Secretaria de Estado de Saúde Pública

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de Belém Diesel S.A.

—XXXXX—

Lima Irmãos S. A. — Indústria e Comércio

—XXXXX—

Clínica DALMAZIA POZZI S. A.

—XXXXX—

Banco da Amazônia S. A. — BASA

—XXXXX—

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — do Ins-
tituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará

— IDESP

—XXXXX—

EDITAL DE CONCORRÊNCIA — da Telecomunicações
do Pará S. A. — TELEPARA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3049 DE 30 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei são conferidas,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o § 10. do art. 90. da Lei n. 4.494 de 03.12.1973, alterada pela de n. 4.564 de 23.4.1975 combinado com o Decreto n. 9.117 de 07.05.1975, o Professor Inocêncio Machado Coelho Neto, para exercer a função de Assessor Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1727)

PORTARIA N. 3050 DE 30 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a Proposta NR 01/75 de 23.5.1975 do Comando Geral da Polícia Militar do Es-

tado, protocolado neste D.S.P. sob o n. 3069/75,

RESOLVE:

Dispensar os Oficiais R/2 Fernando Maciel Rodrigues, Virgílio Pereira de Aviz e Marco Antonio Caldas Lague, que pela Portaria Governamental n. 2.858 de 10.12.1974, foram admitidos para efeito de estágio na Polícia Militar do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 068 DE 28 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

Considerando o expediente enviado pelo Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, no qual denuncia fatos que requer preliminarmente apuração através de sindicância,

RESOLVE:

Designar o servidor Luiz Octávio Braga Sampaio, Fiscal de Renda símbolo 6, para promover sindicância sobre os fatos denunciados em ofício n.

106/75, de 06/05/75, em que é acusado o Guarda Fiscal do Interior, José Inocêncio Reis, lotado no Departamento de Exatarias do Interior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de maio de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3031 — Dia: 03/06/75).

PORTARIA SEFA N. 070 DE 30 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que v'aje via aérea no trecho Belém-Santarém, o servidor Au-

gusto da Silva Neno, nomeado Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, pelo Decreto Governamental n. 14/05/75.

Arbitrar e Conceder Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 678,80 (seiscentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a três meses do padrão de vencimento do Cargo de Administrador da Mesa de Rendas (CC 20), nos termos do item I, do artigo 129, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de maio de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3032 — Dia: 03/06/75).

PORTARIA SEFA N. 62 DE 16 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27 do Decreto n. 8843 de 23 de setembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n. 8.955, de 31 de dezembro de 1974.

RESOLVE:

1. Classificar nos níveis previstos no artigo 5.º, item III do Decreto n. 8.843 de 23 de setembro de 1974, para os efeitos ali indicados, as Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, subordina-

dos a esta Secretaria de Estado, na forma da Tabela anexa.

2. O pagamento da gratificação de produtividade de que trata o dispositivo legal referido no item anterior, exclui o pagamento da gratificação de função e por serviços extraordinários, ressalvado, no primeiro caso, o direito de opção.

3. A classificação estabelecida na Tabela anexa será revista em cada trimestre civil segundo o desempenho do órgão e em razão dos critérios de produtividade previstos no Decreto n. 8.843/74, aplicáveis ao caso.

4. A atribuição da gratificação de produtividade correspondente aos meses de maio e junho do corrente ano aos servidores com exercício nos órgãos referidos no item 1, que fazem jus a essa vantagem, será feita de acordo com a Tabela anexa a presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de maio de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TABELA ANEXA A PORTARIA DA SEFA N. 62 DE 16 DE MAIO DE 1975

NÍVEL —

COLETORIAS: Itupiranga, Marapanim, Mocajuba, Prainha, Santa Cruz do Arari, São Caetano de Odivelas.
POSTOS FISCAIS: Aveiro, Colares, Faro, Jacundá, Magalhães Barata, Porto de Moz, Salinópolis, Salvaterra, Santarém, Novo, Sta. Julia, Senador José Portirio, Terra Santa, São Felix do Xingú.

NÍVEL —

COLETORIAS: Cachoeira do Arari, Chaves, Maracanã, Melgaço, Primavera, Tucuruí.

POSTO FISCAL: Bagre Peixe-Boi.

NÍVEL — 3

COLETORIAS: Irituia, Limoeiro do Ajurú, Ponta de Pedras, Santana do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Soure.

POSTOS FISCAIS: Augusto Corrêa, Baião.

NÍVEL — 4

COLETORIAS: Barcarena, Portel, Vizeu.

POSTOS FISCAIS: Anajás, Inhangapi.

NÍVEL — 5

COLETORIAS: Benevides, Moju, Muaná, Oeiras do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim.

NÍVEL — 6

COLETORIAS: Almerim, Bujarú, Cametá, Curralinho, Igarapé Açu, Juruti, Orliminá.

POSTO FISCAL: Bonito.

NÍVEL — 7

COLETORIAS: Curuçá, São João do Araguaia, Vigia, Itaituba, Monte Alegre, São Miguel do Guamá.

NÍVEL — 8

COLETORIAS: Capitão Poço, Igarapé Miri, Nova Timboteua, Gurém, Sto. Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, Altamira, Gurupá.

POSTO FISCAL: Fiquiauíra.

NÍVEL — 9

COLETORIAS: Ananindeua, Santa Izabel do Pará.

MESAS DE RENDAS: Abaetetuba, Obidos.

NÍVEL — 10

COLETORIAS: Acará, Conceição do Araguaia, Afuá, Paragominas.

MESAS DE RENDAS: Alenquer, Bragança, Capanema, Marabá.

POSTO FISCAL: Mãe do Rio.

NÍVEL — 11

MESA DE RENDA: Breves.

NÍVEL — 13

MESA DE RENDA: Castanhal.

NÍVEL — 12

MESA DE RENDA: Tomé-Açu

NÍVEL — 14

MESA DE RENDA: Santarém.

(Ext. — Reg. n. 3032 — Dia: 03/06/75).

SAÚDE PÚBLICA**Gabinete do Secretário**

PORTARIA N. 420

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao funcionário Eurides Tocantins Lobato, matrícula n. 202 605, ocupante do cargo de Médico Clínico nível-24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.1961 a 01.04.1971.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento Oitenta (180) dias no período de 27.05.1975 a 22.11.1975.

Registre-se publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1975.

— Dr. MANUEL AYRES —

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3009 — Dia: 03/06/75).

AGRICULTURA**SENTENÇAS**

Sentença Proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos Autos de Compra de Um Lote de Terras Devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em Que é Requerente: — Maria Augusta Machado.

Considerando que o processo n. 3050/73, de 13.07.73, está revestido das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 11 de Março de 1975.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1711)

Sentença Proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos Autos de Compra de Um Lote de Terras Devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em Que é Requerente: — Antonio Brito da Rocha.

Considerando que o processo n. 1332/71—de 22.4.71, está revestido das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

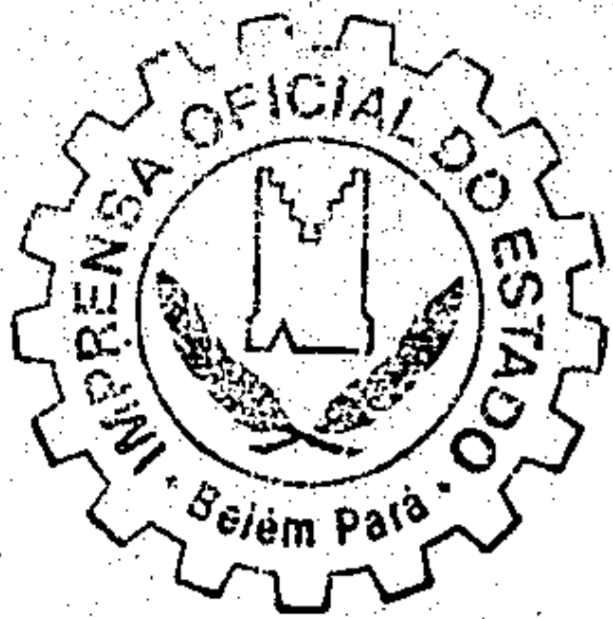
Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 11 de Março de 1975.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1711)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

% Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atressa- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.200,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
97:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**

**RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.**

**ARTÍCULOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.**

**ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.**

**PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.**

**FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução
de 80% na assinatura anual do DIÁRIO.**

*Sentença Proferida pelo Senhor Secre-
tário de Estado de Agricultura,
nos Autos de Compra
de Um Lote de Terras Devolutas do
Estado no Município de Conceição do
Araguaia, em Que é Requerente: —
Simão Moreira.*

Considerando que o processo n. ...
2686/73 de 27.6.73 está revestido das
formalidades legais.

Considerando que no curso do mes-
mo não houve protestos nem reclama-
ção.

Considerando que os pareceres Téc-
nico, Jurídico e Administrativo do De-
partamento de Terras, Colonização e
Cooperativismo desta Secretaria são
favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos
autos consta.

Aprovo o presente processo nos au-
tos de compra de terras para que pro-
duza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao
DTCC.

Belém, 11 de Março de 1975.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1711)

*Sentença Proferida pelo Senhor Secre-
tário de Estado de Agricultura,
nos Autos de Compra
de Um Lote de Terras Devolutas do
Estado no Município de Conceição do
Araguaia, em Que é Requerente: —
José Vaz-da Costa.*

Considerando que o processo n. ...
5392/74 de 1.8.74 está revestido das
formalidades legais.

Considerando que no curso do mes-
mo não houve protestos nem reclama-
ção.

Considerando que os pareceres Téc-
nico, Jurídico e Administrativo do De-
partamento de Terras, Colonização e
Cooperativismo desta Secretaria são
favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos
autos consta.

Aprovo o presente processo nos au-
tos de compra de terras para que pro-
duza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao
DTCC.

Belém, 11 de Março de 1975.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1711)

ANÚNCIOS

CAPINTUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC — 04.932.943/0001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os senhores acionistas
a se reunirem em Assembléia Geral Or-
dinária, a ser realizada no dia 30 de
abril de 1975, às 11 horas, em nossa sede
social, sita à Avenida Governador José
Malcher, n. 982, nesta cidade, a fim de
deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia:

- Discussão e aprovação do Relatório
da Diretoria, Balanço Geral, De-
monstração da conta de Lucros e
Perdas e Parecer do Conselho Fis-
cal, tudo relativo ao exercício en-
cerrado em 31 de dezembro de 1974.
- Eleição da Diretoria e dos membros
do Conselho Fiscal, fixando-lhes os
honorários.
- Assuntos Gerais.

Belém, 18 de abril de 1975.

a) ANA MARIA DE ARAUJO LEAL
MARTINS -
Diretor-Presidente
(T. n. 23353 — Reg. n. 2999 — Dias:
31/5; 3 e 4/6/75).

Companhia de Gás do Pará

PARAGÁS

Avisamos aos senhores acionistas
que se encontram à disposição dos mes-
mos, na sede social desta Companhia, à
rua Santo Antônio, 191/209, os documen-
tos de que trata o artigo 99 do Decreto-
Lei número 2627, de 26.09.40, concernen-
tes ao exercício social encerrado em ...
30.04.75.

Belém, 29 de maio de 1975.

(Ext. Reg. n. 3034 — Dias
3. 4. e 5.06.1975)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC. 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a
reunirem-se em Assembléia Geral Extra-
ordinária, no dia 04 de junho de 1975, às
10 horas, em nossa sede social, situada
na Rua Senador Manoel Barata, n. 343,
a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ratificação da Ata de Assem-
bléia Geral Ordinária, de 30 de abril de
1975;
 - O que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1975.
- a) DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2913 — Dias: 27,
29/5 e 3.6.75)

AGRO PECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A.

C.G.C. 05.426.630

Sociedade de Capital Autorizado

Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 1975

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S.A. A Assembléia foi instalada nos termos dos Estatutos Sociais pelo Diretor-Presidente da sociedade, sr. Antonio Lunardelli, que após verificar, pelas assinaturas lavradas no "Livro de Presença de Acionistas", haverem comparecido acionistas, representando a Totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação geral o sr. Antonio Lunardelli, que convidou a mim, Hermínio Lunardelli, para Secretário. Iniciando os trabalhos procedi a leitura, por ordem do sr. presidente, do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 1975 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 1975, assim redigido: "AGRO PECUARIA GRÃO PARÁ S.A. — CGC. 05.426.630 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCACAO — Ficam pela presente os senhores acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S.A., convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1975, às 10:00 horas na sede social na Fazenda Grão Pará, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e, c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 24 de janeiro de 1975 a) — Hermínio Lunardelli — Diretor. A Seguir o Sr. Presidente determinou se procedesse a leitura da proposta da Diretoria, assim redigida: Senhores Acionistas: Para melhor alcançarmos os objetivos da sociedade de acordo com as contingências atuais, necessário se torna a injeção de recursos próprios, criando-se assim meios financeiros para execução do projeto agropecuário, aprovado pela SUDAM. A sociedade tem o seu capital social autorizado na ordem de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), assim distribuídos: Recursos próprios representada por ações ordinárias nominativas, Cr\$ 2.552.451,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros); Incentivos Fiscais, representada por ações preferenciais da classe "A", Cr\$ 4.447.549,00

(Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros). Propomos, então, que o Capital Social Autorizado seja elevado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e consequentemente os recursos próprios passariam a ser na ordem de Cr\$ 10.552.451,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) que serão representados por Cr\$ 8.552.451,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), em ações ordinárias, e por Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em ações preferenciais da classe "B" e inalterada a parcela dos recursos provenientes dos incentivos fiscais representada por ações Preferenciais da classe "A". Nesta conformidade, se aceita pela Assembléia Geral a presente proposta, o artigo 5.º e seus §§ passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos no limite do Capital social autorizado assim distribuído: 8.552.451 (oito mil quinhentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) em ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) totalizando Cr\$ 8.552.451,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), 4.447.549 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove) ações preferenciais da classe "A" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 4.447.549,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), e 2.000.000 (dois milhões) em ações preferenciais da classe "B" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). § 2.º — A Sociedade emitirá ações nominativas Preferenciais classe "A" quando a subscrição das mesmas for efetuada com os recursos oriundos dos Incentivos Fiscais facultados pelo Decreto Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, ulterior legislação que for aplicável. As ações de que trata o presente parágrafo são irredimíveis e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contando da data da subscrição. § 3.º — A sociedade emitirá ações nominativas preferenciais da classe "B" para outras modalidades de subscrição. § 4.º — Cada uma das ações ordinárias dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia. § 5.º — As ações preferenciais de ambas as classes, não conferem aos seus titulares o direito a voto nas deliberações

da Assembléia, porém reservam a prioridade na distribuição de dividendos anuais de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § 6.º — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por essas ações, o restante, se houver, será partilhado entre todas as ações representativas do Capital Social. § 7.º — A emissão de novas ações dentro do limite do CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, não importará em alteração dos Estatutos sociais, dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. § 8.º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato, e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, critério da Diretoria, se for a dinheiro podendo também ser integralizado, independente a manifestação da Assembléia Geral, em outros bens no valor, ou com aproveitamento dos fundos disponíveis, inclusive de Correção Monetária do Ativo ou de Manutenção do Capital de Giro Próprio. § 9.º — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia anuência do Conselho Fiscal e deverá ser registrado na Junta Comercial competente. § 10. Salvo as hipóteses do art. 46, parágrafo 3.º da Lei 4.728 de 14 de julho de 1956, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores". Sem mais, subcrevemo-nos Cordialmente. Santana do Araguaia, 20 de fevereiro de 1975. a) Antonio Lunardelli". A seguir o senhor presidente determinou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, previamente consultado, parecer este que estava assim redigido: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Grão Pará S.A., reuniu-se especialmente para apreciar a Proposta da Diretoria datada de 20 de fevereiro de 1975 para elevação do seu Capital Autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para possibilitar o carregamento de novos recursos próprios, para o desenvolvimento da empresa, com a consequente alteração do artigo 5.º e seus §§ dos Estatutos Sociais. Examinando-a somos de parecer que a mesma consulta os interesses sociais, está conforme a Lei, merecendo a aprovação, sem restrições. Santana do Araguaia, 21 de fevereiro de 1975. aa) Alberto Andrade Galvão, Jaguarhara Gomes de Oliveira, Quintino Barraso Ratto". Submetida à discussão e votação da Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, abstenendo-se de

votar os legalmente impedidos, esclarecendo o senhor presidente, com a aprovação dos presentes que, continuavam em pleno vigor todas as demais disposições dos Estatutos Sociais que não foram alterados pela proposta aprovada nesta Assembléia. Esgotada a Ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida, discutida e achada conforme, vai por todos assinada. Santana do Araguaia 28 de fevereiro de 1975.

Antonio Lunardelli

Presidente

Herminio Lunardelli

Secretário

Santo Lunardelli

Sergio Lunardelli

Albina Maria Muller Carlota Arndt

Liana Lunardelli de Carvalho

Claudio Antonio Lunardelli

Arnaldo Lunardelli

Vera Lunardelli Toldi

Eduardo Penteado Lunardelli

Rubens Forbes Alves Lima

Wladimir de Freitas

André de Mello

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1975.

HERMINIO LUNARDELLI

Secretário

CPF. 004.021.338

12.º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Herminio Lunardelli.

S. Paulo, 29 de abril de 1975.

Em test. JNS da verdade.

Bel. José Nicola Spósito

Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão do Plenário reunido em 13 de maio de 1975 foi arquivada nesta Jucepa, sob n. 763/75, a primeira via da presente ata que interessa a Agro Pecuária Grão Pará S.A. Belém, 13 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3022 — Dia: 03/06/75)

MADEIRAS ASTURGAL S.A.

C.G.C. — 04986552/0001-00

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) em sua sede social a Rua Senador Manoel Barata n. 884 às 18:30 (dezoito e trinta) horas em Be-

lém, capital do Estado do Pará reuniram-se conforme convocações publicadas no Diário Oficial do Estado, a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da firma Madeiras Asturgal S.A., para na forma da Lei 2627 e Estatutária, apreciar e julgar os atos e contas da atual Diretoria durante o exercício de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de duas mil Ações Ordinárias, estes aclamaram Presidente Andrés Nunes Pouso, que convidou para secretário José Fernandes Cid, todos acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão, continuando o Secretário leu os Editais de convocações aos Acionistas constando dos mesmos os seguintes itens: a) Aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Recomposição de Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal, o Presidente submeteu ao plenário para apreciação e votação o primeiro item tendo recebido aprovação unânime, Balanço Geral, Contas Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida foi submetido para votação o segundo item após vários debates ficou aprovado que em consequência da renúncia do Diretor Administrativo Amador Marino Hevia Perez, foi eleito para ser o seu substituto o senhor José Fernandes Cid, sendo o seu mandato o restante do seu antecessor colocado em discussão e votação o terceiro item, tendo sido eleito por unanimidade o seguinte Conselho Fiscal com o mandato de um ano a partir de 27/04/75 efetivos: Wilson Tavares de Lima CPF. 008.459.222, José Corrêa Lins CPF. 000.800.202, Carmelino Luis Feio Salgado CPF. 002.328.662, para suplentes, Valena Leila do Nascimento Salgado CPF. 002.328.662, Maria Emilia Santana Lins CPF. 000.800.202, e Iolanda José Athaide de Lima CPF. 008.459.222. Quanto ao item quarto o que ocorrer, por proposta do acionista Javier Coro Del Dago, ficou aprovado o aumento de honorários de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo, foi fixado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e ratificada a mudança de sua Sede da Rua Dr. Moraes n. 94, para a Rua Senador Manoel Barata n. 884. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e mandou lavrar a presente Ata, que conferida foi assinada e declarou encerrada a reunião, eu, José Fernandes Cid, a escrevi e subscrevo.

Belém, 27 de abril de 1975.

JOSE FERNANDES CID

Cartório Chermont — 1.º Ofício

Reconheço a firma supra de José Fernandes Cid.

Belém, 05 de maio de 1975.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27 de maio de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob n. 890/75, a primeira via da presente ata que interessa a Madeiras Asturgal S.A.

Belém, 27 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

p/ Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves

Vice presidente em exercício

(T. n. 22.359 — Reg. n. 3029)

— Dia: 03/06/75.

RADIO MARAJOARA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de junho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria para o período de 1975/78; e

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1975.

a) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 2979 — Dias:

03, 04 e 05/06/75).

BELÉM DIESEL S. A.

ATA DA 15a. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril de 1975, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Av. Almirante Barroso, n. 1507, às 17 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da BELEM DIESEL S.A., devidamente convocados para esse fim, em anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, de 18 de abril de 1975. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O Sr. Jacob Benarrós, diretor-presidente da Companhia, e nessa qualidade, nos termos do Cap. III, Art. 8.º dos Estatutos, Presidente nato das Assembléias Gerais, declarou aberta a re-

nião, convidando para secretariá-lo, o contador da Companhia, Sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, que aceitou o encargo. Solicitou, então, o Sr. Presidente, que o secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, procedendo a leitura da chamada de acionistas, datada de 18 de abril de 1975, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida, bem assim, fosse igualmente dispensada a leitura do "Balço", da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e "Parecer do Conselho Fiscal", em virtude de sua publicação pela imprensa e ser do conhecimento de todos os Acionistas. Aprovadas as propostas, foi posta em votação pelo Sr. Presidente a aprovação do Balço, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, com a sugestão de ser distribuído um dividendo de 6% a.a. aos acionistas, bem assim, uma bonificação em dinheiro de 4% aos 3 (três) diretores responsáveis pelo bom desenvolvimento que vêm dando ao engrandecimento sempre crescente da Empresa, e o restante creditado à Conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio", para imediato aumento do Capital Social. Em votação a presente proposta, foi a mesma aprovada integralmente. Em seguida autorizou o Sr. Presidente a elevação do Capital Social da Companhia de Cr\$ 6.040.280,00 para Cr\$ 6.316.500,00 (seis milhões, trezentos e dezessete mil e quinhentos cruzeiros), com o aproveitamento das Reservas e da Correção do Ativo Imobilizado, de acordo com a obrigatoriedade da Lei 4.357, de 16 de julho de 1964 e deliberação por Assembléia Geral Extraordinária de 29 de abril de 1975, que alterou o Contrato Social. Ainda por determinação do Sr. Presidente, de acordo com Parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficam os mandatos da mesma válidos até 30 de abril de 1977 em concordância com o Capítulo III, Art. 2.º dos Estatutos, com poderes para exercerem aludidos mandatos assinando em conjunto ou isoladamente pela BELEM DIESEL S/A. Em seguida, autorizou o Sr. Presidente, fossem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal mediante votação pelos presentes. Procedida a votação, os diretores tiveram seus honorários fixados em Cr\$ 10.000,00 a partir de 01 de janeiro de 1975 conforme Legislação do Imposto de Renda, e o Conselho Fiscal, constituído dos Drs. Reynaldo Melo dos Santos Couto, Orlando Fonseca e Sr. Hiran Bastos Gurjão, membros efetivos e Eládio das Mercês Ferreira de Moraes, Wilson Próspero Sirayama e Francisco José Corrêa, suplentes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, tiveram seus mandatos prorrogados por mais um ano e fixados seus honorários

em Cr\$ 1,00 por mês. Ainda aprovando proposta da Diretoria, esta Assembléia aceitou a substituição do membro do Conselho Fiscal, Dr. Mário Palha de Moraes Bittencourt pelo Sr. Hiran Bastos Gurjão, que por seu turno foi substituído pelo Sr. Wilson Próspero Sirayama. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo a Diretoria a cooperação de todos os presentes e determinando que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a sessão pelo tempo indispensável à sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e achada conforme foi aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes.

Belém-Pará, 30 de abril de 1975.

Jacob Benarrós

Presidente

Abraham Benarrós

Diretor

Clélia Santos Mello

Diretora

Declaro para os devidos fins que a presente Ata, foi transcrita às fls. 62/63 do livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 854/75, a primeira via da presente Ata que interessa a BELEM DIESEL S/A.

Belém, 22 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3014 — Dia 3.6.75)

LIMA, IRMÃOS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às quinze (15) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 324, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Fernando de Matos Lima, Diretor Presidente, que após constatar a existência de número legal, convidou os acionistas, Irene Damasceno de Souza e Cassiano Pinto da Silva, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao 1.º Secretário que procedesse a leitura do Edital

de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no jornal "O Liberal", nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril expirante, do seguinte teor: LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CGC 04893970/0001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, pelas 15 horas, na Sede Social, à rua 15 de Novembro, n. 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte a) — Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1974; b) — Eleição da Diretoria para o triênio de 1975/77 e Conselho Fiscal para o exercício de 1975; c) — Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1975; e d) — O que ocorrer. Belém (Pa.), 18 de abril de 1975. as) José de Oliveira Mendes, 1.º Vice-Presidente. Em prosseguimento, foi lido pelo Sr. 1.º Secretário o expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes a 1974. Passando à Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1974, e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Ainda por unanimidade, foi aprovado que o saldo do lucro líquido apurado de 1974, de oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa cruzeiros e trinta e nove centavos (Cr\$ 866.390,39), existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", seja aplicado do modo seguinte: cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 199.751,12), para a Comissão da Diretoria e o restante, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos (Cr\$ 666.639,27) para a conta Lucros Suspensos. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1975/1977 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Realizada a eleição, foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, reelegendo os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim constituída: Diretoria — Diretor Presidente, Fernando de Matos Lima, português, casado, comerciante, CPF n. 000250382; Diretor 1.º Vice-Presidente, José de Oliveira Mendes, português, casado, comerciante, CPF 000251272; Diretor 2.º Vice-Presidente, Antonio de Matos Lima, português, casado, comerciante, CPF 000250542; Diretor Comercial, Cassiano Pinto da Silva, português, des-

quitado, comerciante, CPF n. 000250462; Sub-Diretores, Alvaro Antonio de Oliveira Pires, português, casado, comerciante, CPF 000623772; Antonio Hernani de Almeida Lima, português, casado, comerciante, CPF 000485932 e Raimundo Célio Flores, brasileiro, casado, comerciante, CPF 002716242. Conselho Fiscal — Orlando Cardoso Ferreira, português, casado, comerciante, CPF 000250112; Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000267782 e João Pedro Amador da Cruz, português, casado, comerciante, CPF 00025022, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Em prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou à Assembleia a fixação dos honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados por unanimidade os honorários mensais a partir de 1.º de maio do corrente ano, nas seguintes bases: dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para cada um dos Diretores; seis mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 6.300,00) para cada um dos Sub-Diretores e vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) para cada um dos Conselheiros Fiscais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao Sr. 2.º Secretário que lavrasse esta Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as dezessete (17) horas, encerrada a sessão. aa) Cassiano Pinto da Silva, 2.º Secretário; Irene Damasceno de Souza, 1.º Secretário; e Fernando de Matos Lima, Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1975. ab) Fernando de Matos Lima, Irene Damasceno de Souza, Cassiano Pinto da Silva, José de Oliveira Mendes, pp. de José de Matos Lima — José de Oliveira Mendes, pp. de Manoel de Matos Lima — José de Oliveira Mendes, Justiniano dos Santos Moraes, Raimundo Célio Flores, Antonio de Matos Lima, Antonio Hernani de Almeida Lima, Alvaro Antonio de Oliveira Pires.

Esta conforme o original, transcrito do livro próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1975.
Cassiano Pinto da Silva
2.º Secretário — CPF 000250462
Francisco Moreira Pacheco
Contador — CRC-Pa. n. 0594
CRC-Ce. n. 1138

CASSIANO CHERMONT
Secretário e firma supra de Cassiano P. da Silva.
Belém, 28 de maio de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marilla M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 921/75, a primeira via da presente ata que interessa a LIMA, IRMAOS S/A. — INDÚSTRIA E COMERCIO.

Belém, 27 de maio de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3001 — Dia 3.6.75)

BELÉM DIESEL S.A.

Ata da 9a. Assembléa Geral Extraordinária para reforma dos Estatutos e aumento do Capital Social

Aos 29 dias do mês de abril de 1975, em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, 1057, às 15:00 horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Belém Diesel S/A, que representavam a totalidade do Capital Social, com direito a voto, segundo se apurou no Livro "Presença de Acionistas", com as indicações exigidas pelo Art. 92 da Lei que rege as Sociedades Anônimas. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos o sr. JACOB BENARRÓS, Diretor-Presidente da Companhia, e nessa qualidade, nos termos do Cap. III, Art. 8.º dos Estatutos, Presidente nato das Assembléas Gerais, declarou aberta a reunião, convidando para secretariá-lo, o sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, Contador da Empresa, que aceitou o encargo, solicitou, então, o sr. Presidente, que o Secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, cuja comunicação foi dispensada, por se tratar de assunto conhecido. A seguir, declarou o sr. Presidente, ser do conhecimento dos senhores acionistas, que o único item do dia, é a deliberação do plenário sobre a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, para que seja elevado o Capital Social da Empresa, com a devida alteração dos Estatutos, o que fazem pela forma abaixo: "Tendo em vista o disposto no Art. 3.º da Lei n. 4.357 de 18 de julho de 1964, que tornou obrigatória a correção dos valores dos Bens que integram o Ativo Imobilizado das Empresas, e, de acordo com as normas contidas na referida Lei e na Resolução do Conselho Nacional de Economia, que fixa os novos coeficientes de Correção do Ativo Imobilizado, a vigorarem até 31 de dezembro de 1975, verificou-se que, aplicados os coeficientes legais, o Ativo Imobilizado da Empresa sofrerá um acréscimo de Cr\$ 516.334,33. Considerando que a Lei permite a apli-

cação dessa importância parcialmente, de maneira a evitar que o valor das ações seja expresso em números fracionários, decidiram os acionistas elevar o capital da companhia de Cr\$ 6.040.280,00 (seis milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 8.316.500,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) com o aproveitamento das parcelas de Cr\$ 516.330,00 do Ativo Imobilizado ora corrigido e o saldo da Conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio Cr\$ 1.759.890,00 a partir desta data, com a emissão de 455.244 ações nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, as quais se partilharão gratuitamente e proporcionalmente as ações de cada acionista. Como consequência desse reajuste de Capital, o Art. 3.º dos Estatutos, será alterado, passando a vigorar a seguinte redação: "O Capital Social passa a ser de Cr\$ 8.316.500,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), dividido, a partir desta data, em 1.663.300 ações nominativas do valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade". E, por estarem assim de acordo, firmam a presente ATA em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições do Estatuto ora alterado. Prosseguindo os trabalhos, o sr. Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a Diretoria a cooperação de todos os presentes e determinando ao Secretário, sr. Raimundo Leopoldino de Carvalho, que lavrasse a presente "ATA", suspendendo a sessão pelo tempo necessário a sua lavratura. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém-Pará, 29 de abril de 1975.

JACOB BENARRÓS
Presidente
ABRAHAM BENARRÓS
Diretor
CÍLIA SANTOS MELLO
Diretora

Declaro para os devidos fins que a presente ATA, foi transcrita às folhas 59 a 61 do livro próprio.

Junta Comercial do Estado de Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão do Plenário reunido em 22 de maio de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa sob o n. 853/75, a primeira via da presente ata que interessa a Belém Diesel S.A.

Belém, 22 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3015 — Dia: 03/06/75)

CLÍNICA DALMAZIA

POZZI S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 20.30 horas, na sede social, à rua João Balbi número 753, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A. por cujas assinaturas aostas no livro de "Presença de Acionistas" se verificou a existência de acionistas representando 607.264 ações. Assumiu a Direção dos trabalhos, por indicação dos presentes o Diretor Flávio de Britto Pontes que convidou o acionista Osmar Bahia da Silva para secretariá-lo. Determinou, de início, que o senhor Secretário procedesse à leitura de convocação, regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A. — C.G.C. — 04.886.958/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os senhores Acionistas de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 20.30 horas do dia 30 de abril de 1975, em sua sede social à rua João Balbi número 753, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários; c) Eleição de um cargo vago na Diretoria da Empresa; d) — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, Belém (Pa) 31 de março de 1975. (a) Flávio de Britto Pontes — Diretor-Presidente — CPF — 000.340.452. Após essa leitura o senhor Presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Essas peças foram amplamente discutidas, principalmente o resultado apresentado após o senhor Presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pro-

nunciassem sobre a sua aprovação. Os presentes manifestaram-se então pela aprovação das contas da Diretoria deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou o Sr. Presidente que todas as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1974, haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Nessa aprovação estava incluída a Gratificação Estatutária a que faz jus a Diretoria, no montante de Cr\$ 33.789,51 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) a ser absorvida da Verba "Reserva para Aumento de Capital" constante da demonstração de Lucros e Perdas ora aprovada, como também a distribuição de um dividendo de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil cruzeiros), correspondente a Cr\$ 0,32 por ação, verba essa absorvida do "Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas", no valor de Cr\$ 227.043,38, ficando o remanescente de Cr\$ 3.043,38 (três mil, quarenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) à conta de Reserva para Aumento de Capital. Prosseguindo na ordem do dia, o Sr. Presidente disse que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cuja votação acusou o seguinte resultado: Membros Efetivos, todos reeleitos Cláudio Pastor Dacier Lobato, Osmar Bahia da Silva, Mário Gillet Soares; Suplentes: Jorge Netto da Costa, Aramis Francisco Mendonça de Moraes e Maria Clementina de Almeida Gallo, todos brasileiros, médicos, domiciliados e residentes nesta cidade. Em seguida procedeu-se à votação para fixação dos honorários sendo mantida a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais, desde que em função efetiva. Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse que de acordo com a ordem do dia a Assembléia deveria eleger um Diretor para compor o Quadro Administrativo da Empresa, já que com a vaga aberta pela Diretora Rosa Maria Bitar de Moraes, a Diretoria, dentro das normas Estatutárias indicou para o preenchimento do cargo a Sra. Matilde Izabela Aguiar de Souza, até a realização da Assembléia Ordinária como faculta os Estatutos Sociais. Usou da palavra o acionista Jorge Netto da Costa para sugerir a todos os presentes a manutenção no cargo da Diretora já investida nas funções até porque no período de exercício demonstrou capacidade para tanto. A sugestão foi transformada em proposição e colocada em votação, sendo unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. Franqueada a palavra, usou dela o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato, elogiando a atuação da atual Diretoria da Empresa e pedia aos presentes um voto de louvor pelo trabalho até aqui apresentado, o que foi aceito por todos os presentes. Franqueou-se novamente a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reu-

nião. Lavrou-se a presente Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 30 de abril de 1975. a) Flávio de Britto Pontes — Osmar Bahia da Silva — Armando Nelson de Souza Ribeiro — Neuza Rodrigues Carneiro — Jorge Netto da Costa — Cláudio Pastor Dacier Lobato.

Confere com o original.

FLAVIO DE BRITTO PONTES
Presidente da Assembléia Geral
C.P.F. 000.340.452

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Flávio de Britto Pontes.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 21 de maio de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22 de maio de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob n. 846/75, a primeira via da presente ata que interessa a Clínica Dalmazia Pozzi S/A.

Belém, 22 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

CARTÓRIO KOS MIRANDA 6.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 28 de maio de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 3035 — D a 3.6.75)

Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA

Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC, Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA

C.G.C. N.º 04819728/75

ATA da Terceira Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e cinco.

ERRATA

Onde se lê "Centrais de Abastecimento do Pará — CEASA/PA" leia-se "Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA".

(Ext. — Reg. n. 3051 — Dia 3.6.75)

Banco da Amazônia S.A.**DIREÇÃO GERAL***Estatutos do Banco da Amazônia S.A.*

(Aprovados na Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alteradas nas reuniões de Assembléa Geral Extraordinária, de 9 de maio de 1968, de 8 de julho de 1969, de 30 de abril de 1970, de 28 de abril de 1971, de 13 de julho de 1971, de 23 de abril de 1972, de 12 de abril de 1973, de 26 de dezembro de 1974 e de 24 de abril de 1975).

CAPÍTULO I*Da denominação, sede, duração e objeto*

Artigo 1.º — O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — abreviadamente BASA — é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração indeterminado.

Artigo 2.º — O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos, lhe sejam específicas ou genericamente atribuídas.

Artigo 3.º — O Banco poderá realizar todas as operações e prestar serviços pertinentes à atividade bancária, inclusive no mercado de câmbio, notadamente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

§ 1.º — A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil, fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2.º — A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO II*Do Capital Social*

Artigo 4.º — O capital social do Banco é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2.º — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3.º — A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléa Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4.º — Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

CAPÍTULO III*Da Organização***SEÇÃO I***Da Assembléa Geral*

Artigo 5.º — A Assembléa Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei n.º 5.122/66).

§ 1.º — A Assembléa Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2.º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, medeará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléa Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3.º — Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléa Geral, ficarão suspensas as transferências e desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4728, de 14.07.1965.

§ 4.º — A Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) — tomar conhecimento dos atos e contas e do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) — eleger os Diretores, destituí-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) — eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) — resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;

e) — fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) — deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5.º — Dependência de deliberação da Assembléa Geral:

a) — a alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;

b) — a correção monetária do ativo imobilizado;

c) — o aumento do capital social;

d) — a alteração ou reforma do Estatuto Social;

e) — a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6.º — A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléa Geral.

SEÇÃO II*Do Conselho Técnico*

Artigo 6.º — O Conselho Técnico Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

a) — Presidente do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

b) — Diretores do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

c) — Representante da SUDAM;

d) — Representante do BNDE;

e) — Representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:

1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) — Representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte:

1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) — Representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce, oferecida pela Confederação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) — Representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) — Representante do setor Industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) — Representante dos Territórios Federais, escolhidos anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá;

Artigo 7.º — O Conselho Técnico - Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições:

a) — opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) — sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) — opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8.º — O Conselho Técnico - Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9.º — O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada local da reunião dos membros do Conselho Técnico - Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 10 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

a) — um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;

b) — um representante do Ministério da Fazenda; e

c) — um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 — A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo Único — Os conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 — Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo Único — Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conse-

lho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Artigo 13 — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

SEÇÃO IV

Da Diretoria

Artigo 14 — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo Único — Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível, "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1.º — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior.

§ 2.º — O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Artigo 16 — O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem a sua sede sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

Artigo 17 — Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco, próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 — São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1.º — As restrições de que trata este artigo, prevalecem também em relação ao Presidente.

§ 2.º — A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 — Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 — Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente,

por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo Único — Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados a Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 — O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 — Os honorários do Presidente e dos Diretores do Banco serão correspondentes à maior remuneração salarial paga a funcionários do Banco, entendendo-se como maior remuneração salarial o que for pago ao servidor como vencimento do cargo efetivo e adicional de função em comissão, excluídas quaisquer outras vantagens, gratificações, quinquênios, abonos, 13.º salário, etc., acrescidos de, respectivamente, cem por cento (100%) e cinquenta por cento (50%) a título de representação, para o Presidente e os Diretores.

Parágrafo Único — Integrará esses honorários a percentagem de meio por cento (0,5%) sobre os Lucros Líquidos verificados em cada balanço semestral, respeitado o limite individual máximo, equivalente ao montante efetivamente percebido pelo Presidente e pelos Diretores, durante o semestre encerrado, inclusive a representação.

Artigo 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade.

§ 1.º — O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluído o Presidente.

§ 2.º — Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 — A Diretoria compete:

I — cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

II — estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;

III — dirigir os negócios e operações do Banco, em geral;

IV — alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada quando necessário, pela Assembléia Geral;

V — contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI — criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII — distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII — criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País;

IX — convocar a Assembléa Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X — designar os representantes do Banco;

a) — nas Comissões Consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar;

b) — no Conselho Nacional da Borracha;

c) — em quaisquer outros colegiados permanentes do que o Banco venha a fazer parte;

XI — estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII — criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII — aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto;

XIV — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV — resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 — Compete ao Presidente do Banco:

I — superintender todos os negócios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II — presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV — representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V — vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e, no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI — zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regu-

lamentares, bem como das deliberações da Assembléa Geral e da Diretoria;

VII — apresentar à Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII — convocar e presidir a Assembléa Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX — representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ... (SUDAM);

X — designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI — designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII — integrar e presidir o Conselho Técnico-Consultivo do Banco;

XIII — designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 — Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições:

a) — Área Financeira — assuntos da administração econômico-financeira;

b) — Área Operacional — assuntos relativos à aplicação e administração de créditos;

c) — Área de Serviços — assuntos referentes à pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas.

Parágrafo Único — Na Área Operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural.

SEÇÃO IV

Do Pessoal

Artigo 27 — Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo Único — O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 — Fica o Banco autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), desde que atendidos, pela mesma, os seguintes requisitos:

I — suplementação de benefícios previdenciários, em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial;

II — autonomia administrativa e financeira;

III — personalidade jurídica;

IV — periodicidade adequada da revisão atuarial do plano de seguridade social;

V — concordância prévia do Banco para alterações estatutárias.

§ 1o. — A colaboração prevista se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente, não superior ao dobro da fixada para os associados.

§ 2o. — Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o Banco fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos no estatuto da Caixa, alterado em conformidade com a Portaria n. 01382/GM, de 19.11.74, do Ministro de Estado do Interior, aos que à data da homologação desse estatuto, já se encontrem no gozo do benefício de aposentadoria ou pensão.

Artigo 29 — O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléa Geral.

CAPÍTULO IV

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM

Artigo 30 — Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

CAPÍTULO V

Do Balanço

Artigo 31 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 32 — O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 — Feitas as devidas amortizações, o Lucro Líquido apurado será assim distribuído:

a) — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) — dividendos anuais aos acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital

social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que aprovou a distribuição;

c) — quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral;

d) — até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria;

e) — 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco em Operações de Câmbio;

f) — até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

g) — gratificação dos funcionários.

§ 10. — A dedução de que trata a alínea "e" deste artigo cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco.

§ 20. — O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 — A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 20.

Artigo 35 — O Banco da Amazônia S. A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

Propércio Oliveira Filho

Chefe do DEJUR

Confere: *Dourado*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Certifico por decisão do Plenário reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 883/75, a primeira via da presente ata que interessa ao Banco da Amazônia S. A.

Belém, 27 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatavassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3028 — Dia 03.06.75)

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A., realizada no dia 24 de abril de 1975.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 1975 (mil noventa e

e setenta e cinco) às 11,00 (onze) horas, no 15.º (décimo quinto) pavimento do Edifício-Sede do Banco da Amazônia S. A., na Avenida Presidente Vargas n. 800 (oitocentos) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 5.º, § 1.º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Doutor Francisco de Jesus Penha, convidou os acionistas Propércio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida convidou, para a Presidência dos trabalhos, o representante do Governo Federal, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, Mauricio Rangel Reis, que, agradecendo a desvanecida honra, declarou instalada a Assembléia, levando em consideração haver número legal de acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença, e por ter sido a respectiva convocação feita em tempo hábil e de acordo com a legislação específica, conforme publicações constantes do "Diário Oficial" do Estado do Pará, "O Liberal" e "A Província do Pará" dos dias 08, 11, 15 e 13, 16, 19 e 20, 21 e 23 de abril de 1975. Para compor a Mesa, o Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Nilson Santana Queiroz, Secretário Geral do Ministério do Interior, Hugo Almeida, Superintendente da SUDAM, Governadores dos Territórios Federais de Rondônia e Roraima, Francisco Edson de Oliveira, Francisco Tarcísio de Oliveira Lima, Nilo Alberto Barroso, Marçal Marcelino da Silva Filho e Talisman Claudio de Queiroz Teixeira, Diretores do Banco, Teófilo Pacheco Condurá, Delegado Regional do Banco Central e Alonso Simas, Presidente da Associação Comercial do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou do Senhor Secretário que procedesse a leitura do Aviso de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações e do Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito, nos termos das publicações e na forma usual. Finda a leitura, declarou o Senhor Presidente estar em apreciação a alínea "A" do Edital de Convocação, que trata do "Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse a leitura desses documentos, esclarecendo terem sido as contas do Banco previamente submetidas à apreciação da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, que se manifestou pela regularidade delas, por guardarem conformidade com os pressupostos legais, consoante a Re-

solução n. 19/75, do senhor Arthur Pereira, Inspetor Geral de Finanças, aprovada pelo Sr. José Carlos Soares Freire, Secretário Geral da Fazenda, no dia 11 — onze — de abril de 1975. Na oportunidade, lembrou o senhor Presidente já ter sido o Relatório do Banco, com o respectivo balanço e o parecer do Conselho Fiscal, publicado na imprensa, inclusive no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em documento específico, avulso e por se tratar de documentos longos e detalhados, aceitou a ponderação do Senhor Secretário no sentido de ser dispensada a leitura deles, colocando-os, porém, em discussão ampla e aberta. Como ninguém se manifestasse, colocou-os em votação, que os aprovou por unanimidade, com a abstenção dos acionistas integrantes da Diretoria do Banco. Em seguida declarou o Senhor Presidente estar em apreciação a alínea "B" do Edital de Convocação, que trata da distribuição de dividendos, solicitando ao senhor Secretário que procedesse a leitura de Proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Com o intuito de promover a imagem deste Banco junto a seus acionistas e tendo em conta ser prática adotada pela maioria das empresas que têm seus títulos negociados no Mercado de Capitais, determinamos, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, que o pagamento dos dividendos relativos ao exercício 1974 fosse feito antecipadamente a partir de 13 de janeiro de 1975. Para tanto, apartamos, do lucro líquido verificado no exercício de 1974, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), valor que corresponde a 10% (dez por cento) do capital social, já que os resultados obtidos no exercício nos tranquilizam quanto à justeza da medida adotada. O nosso ato foi levado a Parecer do Conselho Fiscal do Banco, que se manifestou favoravelmente. Assim sendo, submetemos, agora, a apreciação desta Assembléia Geral, encarecendo a sua aprovação. Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposição e, ninguém se manifestando, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, por unanimidade. Passando a apreciar a alínea "C" do Edital de Convocação, alusivo à fixação de quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco, o Senhor Presidente pediu a leitura de Proposição da Diretoria do Banco alusiva ao assunto, leitura que foi feita pelo Senhor Secretário, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. De conformidade com o ar-

tigo 33, letra "C", dos Estatutos do Banco, é de competência da Assembléia Geral Ordinária estipular, anualmente, a quota a ser apartada do lucro líquido para o "Fundo de Assistência aos Funcionários". Desde sua criação, em 1942, até a última assembléia, no ano passado, tal contribuição foi fixada em 2% (dois por cento), tendo atendido satisfatoriamente os encargos do F.A.F.. Em tais condições, propomos seja mantido para o presente exercício aquele percentual. Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura, foi o assunto posto em discussão e, à falta de manifestação dos presentes, posto em votação, sendo aprovado por todos. Prosseguindo, declarou o Senhor Presidente estar em apreciação a alínea "D" do Edital de Convocação, que se refere a transação em operação de difícil recuperação, pedindo ao Senhor Secretário a leitura de Proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Importadora J. V. Silva Ltda., de Teresina (Pi.), era responsável neste Banco por dívidas vencidas desde 02.02.71, cujo saldo, em 28.06.74 ascendia a Cr\$ 704.577,87 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) aí compreendido o principal, no valor, de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e os acessórios, no montante de Cr\$ 404.577,87 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos). Recebemos do Sr. Nicenor Barreto, proposta no sentido de liquidar o débito da firma em referência, pela quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para pagamento imediato. Conquanto o negócio, já nesses termos se nos afigurasse vantajoso, pois assim recuperaríamos o nosso capital mutuado, o Basa contra-propôs a liquidação da dívida pela quantia de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), o que, depois de marchas e contra-marchas, foi aceito pelo interessado, solvendo-a à vista. Não há negar que a transação efetivada só vantagens trouxe ao Banco da Amazônia S. A., mormente se considerarmos que esse capital, reaplicado, possibilitou ao Banco a realização de outros negócios, com a auferição de novos lucros. Submetido o assunto ao Conselho Fiscal do Banco, este se manifestou favoravelmente. Solicitamos, neste ensejo, para o nosso ato, a devida aprovação dessa Egrégia Assembléia Geral. Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura, foi o assunto posto em discussão e, como ninguém se manifestasse, colocado em votação,

sendo a proposição aprovada, unanimemente. Passando à alínea "E", do Edital de Convocação, referente à concessão de auxílio financeiro a exposições pecuárias, o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário a leitura de Proposição da Diretoria do Banco referente ao assunto, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. O Banco da Amazônia S. A., colaborando com a Comissão Organizadora da XXI Exposição Feira Regional de Pecuária do Arquipélago do Marajó, concedeu àquele certamente um auxílio, em dinheiro, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para confecção de cartazes, visando, não somente, proporcionar-lhe maior divulgação, mas, principalmente, concorrer para o seu êxito, dada a sua finalidade. O Banco, assim agindo, o fez tendo em mira, como sempre, o desenvolvimento da Região, no que concerne à agropecuária. De igual modo e com os mesmos objetivos, concedeu à Exposição — Feira Agropecuária, de Castanhal e à IX Exposição Estadual de Pecuária um auxílio na ordem de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada uma delas, destinado à aquisição de troféus que visavam premiar os melhores exemplares ali expostos. Essas decisões foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, que emitiu Parecer aprovando-as. Submetemos, assim, o assunto à apreciação desta douta Assembléia Geral, encarecendo a sua ratificação. Belém, 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura, foi a proposição posta em discussão, ninguém se manifestando e, a seguir, após a votação, aprovada por todos. Passando a apreciar a alínea "F", do Edital de Convocação, que alude à aplicação do saldo do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral, pediu o Senhor Presidente ao Senhor Secretário que procedesse a leitura das Proposições da Diretoria do Banco sobre o assunto, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Os estudos realizados em fins de 1971, alguns meses após a posse da atual Diretoria, revelaram que a situação econômico-financeira do Banco era, então, das mais difíceis. Entre os inúmeros problemas então encontrados, destacava-se a existência, no ativo do Banco, de operações vencidas e não pagas há mais de 120 dias, no montante de Cr\$ 292,0 milhões, que, em grande parte, correspondiam a créditos perdidos ou de difícil recuperação. Novo levantamento realizado em março de 1972 revelou que os montantes desses débitos se havia elevado a Cr\$ 318 milhões, como consequência de operações que se foram vencendo após concluídos os períodos de carên-

cia. Para solucionar esse problema pelas vias normais e sanear, a curto prazo, o seu ativo, caberia ao Banco: a) adotar uma política rigorosa de cobrança desses créditos; e/ou b) normalizar sua contabilidade, compensando em prejuízo todos aqueles valores que não pudessem ser recuperados. Esse caminho todavia, não podia ser seguido, porquanto: a) inexistiam lucros ou reservas que permitissem uma compensação, em prejuízo, de valores tão elevados; b) a abertura do capital social do Banco, realizado àquela época, com a participação de cerca de 46 mil novos acionistas (a União detinha, até então, 99,99% das ações do Basa), desaconselhava a publicação de balanços com tão elevados prejuízos; e c) o ativo comprometido do Banco era representado pelo passivo de grande número de empresas regionais, a maioria delas em estado de insolvência, pré-falimentar, ou já em processo de liquidação, o que tornava inviável uma política rigorosa de cobrança, para quase totalidade dos casos. Ante tais fatos, a política posta em prática para normalização do ativo do Banco baseou-se nos seguintes pontos: a) composição e/ou assunção de dívidas de empresas em condições realistas de serem recuperadas; b) desenvolvimento de um agressivo programa de cobrança dos créditos vencidos, quando relativos a empresas em situação de solvê-los normalmente; c) execução dos casos em que a única alternativa de recuperação, total ou parcial, fosse a adoção de procedimentos judiciais; e d) compensação, em prejuízo, dentro das disponibilidades existentes, dos créditos em que fosse inviável a adoção de qualquer das providências acima. Dentro dessa estratégia, foram efetuadas 917 composições e/ou assunções de dívidas, no valor total de Cr\$ 182,5 milhões; foram recuperados créditos no montante de Cr\$ 41,0 milhões; compensados em prejuízo 6.114 operações, totalizando Cr\$ 37,5 milhões; e iniciada a execução de 1.548 operações, no valor de Cr\$ 165,6 milhões. Apesar dos resultados obtidos, permanece, ainda, no ativo do Banco, um remanescente de cerca de Cr\$ 150 milhões de créditos de remotíssima possibilidade de recuperação, mesmo através de adoção de procedimentos judiciais. Ante ao exposto e considerando que os resultados dos últimos balanços permitiram a formação de saldos à disposição da Assembléia Geral, da ordem de Cr\$ 86.620.930,47, dos quais Cr\$ 5,7 milhões são objeto da Proposição n. 6, propusemos ao Conselho Fiscal que Cr\$ 80.920.930,47, fossem apropriados ao "Fundo de Reservas Especiais para Prejuízos Eventuais", post-

ilitando, assim, o saneamento do ativo do Banco de créditos de difícil recuperação, tanto por vias normais como judiciais. O Conselho Fiscal aprovou a Proposição. Resta, pois, o pronunciamento favorável desta Assembléia Geral, que ora encarecemos. Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". A outra proposição alusiva ao assunto em apreciação tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas. Tendo em vista que os resultados dos últimos balanços permitiram a formação de saldos à disposição da Assembléia Geral, da ordem de Cr\$ 86.620.930,47, propomos a essa Assembléia Geral, já com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, que seja transferida, inicialmente, a importância de Cr\$ 5,7 milhões para o funcionamento do Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos", recém-criado. Belém, 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura das proposições, o Senhor Presidente da Assembléia, considerando a extrema importância da matéria, pediu ao Senhor Presidente do Banco alguns esclarecimentos sobre ela. Com a palavra, o Dr. Francisco de Jesus Penha declarou ser com grande satisfação que dava alguns esclarecimentos sobre a proposição anteriormente lida, porque com ela se iniciava o efetivo saneamento do ativo do Banco, que, até então, não tinha sido possível fazer. Mas, graças ao esforço de todos, à compreensão do Governo Federal, ao apoio do Banco Central e ao trabalho proficiente e extraordinário dos funcionários do Banco, foi possível a obtenção de significativos resultados e, com isso, começar o saneamento do ativo do Banco. Cerca de 80 milhões já foram apartados para o início desse saneamento, que será feito da maneira a mais rigorosa possível, tendo sido criada, inclusive, comissão especial para examinar, em cada Agência do Banco, os créditos passíveis de compensação e só após parecer conclusivo dessa comissão é que o débito será compensado, sendo os devedores relacionados em índice a ser encaminhado ao Banco Central para inclusão em relação de pessoas impedidas de operar com os Bancos oficiais. Após esses esclarecimentos do Dr. Penha, foram as proposições postas em discussão. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente colocou-as em votação, sendo elas aprovadas, sem restrições, por todos os presentes. Passando à alínea "G" do Edital de Convocação, referente à eleição da Diretoria do Banco, o Senhor Presidente, na condição de representante do Governo Federal e com base no artigo 6º Parágrafo 1º da Lei n. 5.122, de

28.09.66, combinado com o artigo 15 dos Estatutos do Banco, propôs fossem reeleitos para a Diretoria do Banco e cumprir um novo mandato de quatro anos, os senhores Nilo Alberto Barroso, Francisco Edson de Oliveira e Talismam Cláudio de Queiroz Teixeira, esclarecendo que as duas vagas resultantes do término do mandato dos Diretores Francisco Tarcísio de Oliveira Lima e Marçal Marcelino da Silva Filho — a quem, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, agradeceu a extraordinária e proficiente colaboração que prestaram em prol do soerguimento e da consolidação do Banco — serão preenchidas oportunamente, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, agindo o Senhor Presidente do Banco, na emergência, de conformidade com os Estatutos. Ninguém se manifestando, foi a proposta colocada em votação e aprovada por todos. Passou, então, o Senhor Presidente a palavra ao Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente do Banco, que, por ter convivido, diuturnamente, por quatro anos, com os Diretores Tarcísio e Marçal, queria dar testemunho público do trabalho e da dedicação extraordinária deles para que o Banco viesse a ocupar a posição de hoje, de respeito, de eficiência, afinal, de um grande Banco. Registrava, então, até emocionado, esse trabalho, que fica gravado nos anais do Banco, deixando os Diretores Tarcísio e Marçal grandes lacunas, sobretudo ao coração dos amigos que souberam conquistar. Em seguida, o Senhor Presidente, Ministro Rangel Reis, enfatizou a importância do papel do Banco no planejamento do Governo Federal, cuja intenção é a de que venha a ser o Basa um órgão realmente poderoso, daí, inclusive, o cuidado que se vem dispensando à escolha dos dois novos Diretores, para que se obtenha a repetição do trabalho dos que vêm de cumprir o mandato e para os quais solicitou uma salva de palmas, no que foi atendido, calorosamente. Passando a apreciar a alínea "H" do Edital de convocação, referente à eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, pediu o Senhor Presidente a leitura, pelo Senhor Secretário, da proposição do Governo Federal sobre o assunto, nos seguintes termos: "Proponho aos senhores acionistas do Banco da Amazônia S. A., na qualidade de representante do Governo Federal, a eleição dos Srs. Raimundo Geraldo Aguiar Pereira e Benedita Rodrigues da Silva Passos, para membros do Conselho Fiscal do Banco, como representantes do Ministério do Interior, na qualidade de efetivo e suplente, respectivamente, para o exercício 1975/76. Proponho, ainda, consoante a Resolução n. 19/75, da Ins-

petoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, a reeleição, como representantes do Tesouro Nacional, dos contadores do Ministério da Fazenda, Guilherme Nunes Lamarão, como membro efetivo, e Orlando de Brito Duarte, como suplente. Finalmente, sugiro a reeleição dos Srs. Teófilo Pacheco Conduzi, como membro efetivo e José Ivo Loureiro do Amaral, como suplente, representantes dos acionistas minoritários. Quanto à remuneração dos componentes do referido Colegiado, sugiro seja majorada, no presente exercício, para Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais. Belém (Pa.), 24 de abril de 1975. a) Maurício Rangel Reis, Representante do Governo Federal". Finda a leitura esclareceu o Sr. Presidente que o representante do Ministério do Interior no Conselho Fiscal do Banco costuma ser o Inspetor Geral de Finanças do Ministério. No caso, o Doutor Raimundo Geraldo Aguiar Pereira é o atual Inspetor Geral de Finanças do Ministério. O Senhor Presidente externou, ainda, seus agradecimentos ao Dr. Benedito Ruy Golabeira Corrêa, pelos serviços prestados ao Conselho Fiscal do Banco. Em seguida, foi a proposição colocada em discussão e, ninguém se manifestando, posta em votação e aprovada por todos. Passando à alínea "I" do Edital de Convocação, o que ocorrer, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. Com a palavra, o Doutor Marçal Marcelino da Silva Filho, em seu nome e no do Doutor Francisco Tarcísio de Oliveira Lima, pediu ao Senhor Presidente que transmitisse ao Senhor Presidente da República e, pessoalmente, também recebesse, os mais profundos agradecimentos, primeiro pela confiança que lhes depositaram na oportunidade da escolha de seus nomes para a Diretoria do Banco e, segundo, pela colaboração que nunca lhes faltou, assegurando que jamais se distanciarão dos destinos do Banco, formulando felicidades para os Diretores que permanecem e para os que virão e assegurando, antecipadamente, a colaboração que possam prestar ao Banco, ao Ministério do Interior e ao Governo Federal. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Afonso Simas, Presidente da Associação Comercial do Pará, para trazer a palavra do empresário do Pará, de reconhecimento ao trabalho grandioso que a Diretoria do Banco cumpriu neste quadriênio, conseguindo elevar o Banco à posição que se esperava no contexto regional, ressaltando a diferença entre as condições em que a Diretoria recebeu o Banco e a situação atual do Estabelecimento, de alta expressão, de grande respeito, a qual está reservado em futuro magnífico. Referindo-se à renovação do mandato de alguns componentes da Diretoria de

Banco, julgou oportuno enfeixar todos os seus componentes num reconhecido aplauso do empresariado do Pará pelo trabalho que desenvolveram, dirigindo, afinal, uma palavra de gratidão aos Diretores Tarcísio e Marçal pelo trabalho magnífico que aqui realizaram. Em seguida, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente propôs aos Senhores Acionistas, cuja presença agradeceu, a suspensão dos trabalhos por esgotada a respectiva pauta, a fim de que o Senhor Secretário procedesse à lavratura da ata, o que foi aceito. Concluída a lavratura da ata, o Senhor Presidente deu por reiniciados os trabalhos, pedindo ao Senhor Secretário que procedesse a leitura desse documento, que, a seguir, foi posto em discussão, ninguém se manifestando. Posta em votação foi a Ata aprovada, unanimemente. Do que para constar eu Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Primeiro Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes à reunião. Belém, 24 de abril de 1975.

MAURÍCIO RANGEL REIS
FRANCISCO DE JESUS PENHA
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ
TELXEIRA
NILO ALBERTO BARROSO
MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
JOSE BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO
HELIO MARINHO DE AZEVEDO
ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY
DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DEOCLECY DE FREITAS BARBOSA
JONAS DA COSTA BARBOSA
CELIO BRAGA WANDERLEY
TEOFILO PACHECO CONDURU
WILSON AUGUSTO DE CARVALHO
PROPERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco da Amazônia S. A. às fls. 006 (seis) e 012 (doze).

PROPERCIO FERREIRA DE O. FILHO
1.º Secretário
ANTONIO NUNES DA SILVA
BA. C. Contábeis — CRC — Pa — 2606
CPF. 001717432.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 882/75, a primeira via da presente ata que interessa ao Banco da Amazônia S. A.

Belém, 27 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA".

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3026 — D'a. 3.6.75).

Banco da Amazônia S.A.

ATA da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizada no dia 24 de abril de 1975.

Aos 24 — vinte e quatro — dias do mês de abril do ano de 1975 — mil novecentos e setenta e cinco — às 10,00 — dez — horas, no 15.º — décimo quinto pavimento do Edifício-Sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas n.º 800 — oitocentos — nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas do Banco da Amazônia S.A. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 5.º § 1.º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Doutor Francisco de Jesus Penha, convidou os acionistas Propércio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida, convidou, para a presidência dos trabalhos, o representante do Governo Federal, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, Mauricio Rangel Reis, que, agradecendo a concessão dessa honra, declarou instalada a Assembleia, levando em consideração haver número legal de acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença e por ter sido a respectiva convocação feita em tempo hábil e de acordo com os preceitos da legislação específica, conforme publicações constantes dos exemplares do "Diário Oficial" do Estado do Pará e dos Jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" dos dias 8, 11, 15 e 13; 16, 19 e 20, 21 e 23 de abril do ano corrente, por sua vez. Para compor a Mesa, o Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores, Nilson Santana Queiroz, Secretário Geral do Ministério do Interior; Hugo Almeida, Superintendente da SUDAM; Governadores dos Territórios Federais de Rondônia e Roraima, Francisco Edson de Oliveira, Francisco Tarcísio de Oliveira Lima, Nilo Alberto Barroso, Marçal Marcelino da Silva Filho e Talisman Claudio de Queiroz Telxeira, Diretores do Banco; Teófilo Pacheco Conduru, Delegado Regional do Banco Central e Aronso Simas, Presidente da Associação Comercial do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia, o que foi feito, nos seguintes termos: "Banco da Amazônia S.A., Assembleia Geral Ex-

traordinária. Convocação. Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 de abril do ano em curso, às 10 horas, na sede deste Estabelecimento, a Avenida Presidente Vargas n.º 800 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Elevação do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais; b) Alteração do artigo 26 dos Estatutos; c) Criação do Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos e alteração do artigo 33 dos Estatutos. Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura, declarou o Senhor Presidente estar em apreço a alínea "a" do Edital de Convocação, que trata da elevação do capital social do Banco e consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais, pedindo ao Senhor Secretário que procedesse a leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Banco da Amazônia S.A., ao efetuar o aumento de seu capital em 1971, cobrou ágio dos subscritores à razão de 100% (cem por cento); cujo montante líquido foi acrescido aos recursos contabilizados na rubrica "Fundos de Reservas Especiais: Para Futuro Aumento de Capital". Esses recursos perfazem hoje o valor de Cr\$ 96.919.209,25. O Plano Estratégico do Banco para o quinquênio 1975/1979, prevê assegurar aos acionistas do Banco remuneração adequada mediante um sistema de distribuição de ações novas e dividendos, protegendo, dessa forma, seus investimentos contra os efeitos da inflação e contribuindo para melhorar a imagem do Banco como Sociedade de Capital Aberto no mercado bursátil. Em consonância com a política estabelecida no seu Plano Quinquenal, esta Diretoria decidiu, em 18.03.75, propor à Assembleia Geral, o aumento do capital do Banco, em Cr\$ 50 milhões, 25% (vinte e cinco por cento) do atual, utilizando, para isso, parte dos Cr\$ 96.919.209,25, registrados na rubrica "Fundo de Reservas Especiais: Para Futuro Aumento de Capital", mediante a emissão de 50.000.000 ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Levado o assunto à consideração do Conselho Fiscal, este opinou favoravelmente. Em assim sendo, o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º: O capital social do Banco é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em

250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." Em face do exposto, alçamos a matéria a essa Assembleia Geral, postulando a sua aprovação" Belém (Pa.), 18 de março de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente".

Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposição e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, unanimemente, passando, em consequência, o capital do Banco a ser de Cr\$ 250.000.000,00 — duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros e o artigo 4.º dos Estatutos Sociais a ter a redação sugerida na proposição ora aprovada. Em seguida, declarou o Senhor Presidente estar em apreciação a alínea "b" do Edital de Convocação da Assembleia, que trata da alteração do artigo 26 dos Estatutos Sociais, pedindo ao Senhor Secretário que procedesse a leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, A Diretoria do Banco da Amazônia S. A., em reunião realizada no dia 19.09.74, resolveu "ad referendum" dessa Assembleia: I — Determinar o agrupamento dos órgãos da Direção Geral nas seguintes áreas de atividade: a) Área Financeira: Diretoria Financeira; b) Área de Serviços: Diretoria Administrativa; c) Área Operacional: Diretores Operacionais. II — Estabelecer que as Diretorias Operacionais serão constituídas de três Diretores de Operações, os quais terão suas atribuições determinadas periodicamente pela Presidência, em função das necessidades de serviço. Em face desse remanejamento, há necessidade de ser modificado o artigo 26 dos atuais Estatutos do Banco, compatibilizando-o com a nova estrutura administrativa adotada na Direção Geral. Assim sendo, o artigo 26 dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 26. — Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições: a) Área Financeira — assuntos da administração econômico-financeira; b) Área Operacional — assuntos relativos à aplicação e administração de créditos; c) Área de Serviços — assuntos referentes a pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas. Parágrafo primeiro — Na área operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural". A modificação do artigo 26 dos Estatutos, ora preposta, carece, como é óbvio, da aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, razão por que, nesta oportunidade, submetemos à decisão deste Colegiado. Belém, 18 de março de 1975. a)

Francisco de Jesus Penha, Presidente".

Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposição e, não havendo ninguém que se manifestasse, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou estar em apreciação a alínea "c" do Edital de Convocação da Assembleia, referente à criação do Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e alteração do artigo 33 dos Estatutos, dando destaque à criação desse Fundo, pois, como é do conhecimento dos Srs. Acionistas, pretende o Governo Federal, em conjunto com os Governos da Área, desenvolver amplo programa de desenvolvimento da Amazônia, consubstanciado no Polamazônia, na ativação e no efetivo início das atividades do Fundo de Incentivos Fiscais da Amazônia, com mais recursos financeiros para o Banco, enfim, através de um conjunto de medidas do mais largo alcance no campo econômico e social, que serão examinadas e postas em prática. O Banco estudou, então, a criação desse Fundo, que irá permitir o desenvolvimento do que é vital para qualquer programa econômico-social, ou seja, a formação, o aprimoramento de recursos humanos, por isso da maior significação para o apolo a todos os objetivos que o Governo Federal e os Governos Estaduais esperam alcançar na Amazônia. Pediu, então, o Senhor Presidente, ao Senhor Secretário, a leitura da proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, embora se reconheça a crescente atenção que governos e empresários vêm dando à pesquisa, à assistência técnica e ao desenvolvimento de recursos humanos na Amazônia, não se poderia deixar de reconhecer também que os recursos alocados para esses fins são ainda modestos em relação às grandes necessidades da Região. Diante disso e tendo em vista os resultados alcançados pelo BASA nos últimos dois anos e os que se espera obter com a execução da sua programação quinquenal, propusemos ao Conselho Fiscal a criação de "Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos", a ser formado pela destinação de até 5% sobre o lucro semestral do Banco, alterando-se, em consequência, o artigo 33 dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 33 — Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) dividendos anuais aos acionistas até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos

acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que aprovou a distribuição; c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários, a ser estipulada, anualmente, pela Assembleia Geral; d) até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria; e) 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco em Operações de Câmbio; f) até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos; g) gratificação dos funcionários. Parágrafo primeiro — a dedução de que trata a alínea "e" deste Artigo cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do Capital Social do Banco. Parágrafo segundo — O saldo final terá o destino que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal". O Conselho Fiscal se manifestou favorável à Proposição. Encarecemos a aprovação da matéria por parte dessa Assembleia Geral. Belém (Pa.), 18 de março de 1975) a) Francisco de Jesus Penha, Presidente".

Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou a Proposição em discussão e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, sendo ela aprovada, unanimemente, passando, em decorrência, o artigo 33 — trinta e três — dos Estatutos do Banco a ter a redação ali sugerida. A seguir, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e observando estar esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs aos Senhores Acionistas, cuja presença agradeceu, a suspensão dos trabalhos, para a lavratura da respectiva ata, o que foi aceito. Concluída a lavratura, o Senhor Presidente deu por reiniciados os trabalhos, pedindo ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata. Finda a leitura, foi a Ata posta em discussão e, como ninguém se manifestasse, colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Do que para constar, eu Propercio Ferreira de Oliveira Filho, Primeiro Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes à Assembleia. Belém, 24 de abril de 1975.

Maurício Rangel Reis
Francisco de Jesus Penha
Francisco Edson de Oliveira
Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
Nilo Alberto Barroso
Marçal Marcellino da Silva Filho
José Benevenuto Ferreira Virgolino
Hélio Marinho de Azevedo
Antônio Maria de Almeida Wanderley
Deusdeth Freire Brasil
Deocley de Freitas Barbosa
Jonas da Costa Barbosa

Célio Braga Wanderley
Teófilo Pacheco Condurú
Wilson Augusto de Carvalho
Propércio Ferreira de Oliveira Filho

Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S.A. às fls. 002 (dois) a 005v. (cinco verso).

PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

1.º Secretário

ANTONIO NUNES DA SILVA
 BA. C. Contábeis — CRC — Pa. 2606
 CPF 001717432

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27 de maio de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob n.º 881/75, a primeira via da presente ata que interessa a BANCO DA AMAZONIA S/A.

Belém, 27 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3027 — Dia 3.6.75)

BALSA AGRO PECUÁRIA BARRA LONGA S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1975.

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1975, às 10 (dez) horas em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — sala 1011, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, os acionistas da Balsa Agro Pecuária Barra Longa S/A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no livro "Presença de Acionistas", com as anotações da Lei. O Diretor Presidente, Sr. Rubem Pazzanese, declarou aberta a reunião e solicitou que fizessem a indicação de um dos presentes para presidir a Assembléia, tendo a escolha recaído sobre o próprio Rubem Pazzanese, que convidou a mim Fábio Bruno Pazzanese, para funcionar como Secretário. Tomando a palavra, o Senhor Presidente disse que de acordo com o estabelecido na Portaria 18/69 do D.N.R.C., a Assembléia não fora convocada por edital publicado pela imprensa, uma vez que a Diretoria da empresa sabia antecipadamente do comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto. A seguir o Senhor Presidente solicitou a mim Secretário que procedesse

a leitura da ORDEM DO DIA: a) exame da solicitação de empréstimo junto ao Banco da Amazônia S/A., agência de Porto Nacional, Estado de Goiás, com emissão de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cr\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros) com prazo de 7 anos, com 2 anos de carência e com encargos bancários de 7% (sete por cento) ao ano; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Mesa, na qualidade também de Presidente da Diretoria, dirigiu-se à Assembléia e passou a expor o que segue: que de acordo com o item "A" da ordem do dia, a empresa obteve junto ao Banco da Amazônia S/A., agência de Porto Nacional Estado de Goiás, um empréstimo no valor, e dentro das condições ali mencionadas. Continuando, disse o Senhor Presidente que esses recursos obtidos, serão empregados na aquisição de matrizes bem como na introdução de inúmeras benfeitorias tais como, cercas, estradas, etc.; visando além do aumento e melhoria do plantel uma maior rentabilidade aos negócios da sociedade. Diante disso, convidou o Senhor Presidente, solicitava a Assembléia, que em aprovada sua proposição, fossem os membros da atual Diretoria, investidos e outorgados nos poderes para praticarem, nos termos dos estatutos sociais vigentes, todos os atos necessários a efetivação do empréstimo. Colocado o assunto em votação a Assembléia deliberou que em virtude da proposta do Senhor Presidente da Diretoria ir de encontro aos mais altos interesses societários, os acionistas por unanimidade aprovavam-na e desde já outorgavam aos membros da Diretoria o direito de atenderem a todas as formalidades, e praticarem todos os atos legais necessários a obtenção do empréstimo mencionado. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente depois de agradecer a confiança depositada pelos Senhores Acionistas na atual Diretoria, colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém dela quizesse fazer uso, considerou encerrada a presente reunião da qual eu Secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. (a.a.) Rubem Pazzanese — Presidente da Mesa — Fábio Bruno Pazzanese — Secretário da Mesa — ACIONISTAS — Rubem Pazzanese, Fábio Bruno Pazzanese, Olavo Pazzanese, Nelson Pazzanese, Antonio Luiz Lara Resse de Gouvêa, Eduardo Saddi, Wadi Saddi, Raul Saddi, José Ely Vianã Coutinho, Fausto Arruda Leite.

Declaramos que a presente é cópia

fiel da ata lavrada em livro próprio Belém, 05 de maio de 1975.

RUBEM PAZZANESE
 Presidente da Mesa
FABIO BRUNO PAZZANESE
 Secretário da Mesa.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 30. OFICIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
 Belém, 16 de maio de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 22.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 847/75, a primeira via da presente ata que interessa a Balsa

— Agropecuária Barra Longa S. A.
 Belém, 22 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
 (Ext. Reg. n. 3095 — Dia 3.6.75)

Farinhas Igaçú S.A.

(F A R I S A)

C.G.C. — 049340/71

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas abaixo assinados, representantes majoritários no capital da Firma "Farinhas Igaçú S.A." convidam os demais acionistas da empresa "Farinhas Igaçú S.A." — FARI-SA), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no Edifício Chamé; conjunto número 502, às 17,00 horas do dia 9 de junho próximo para tratar da seguinte ordem do dia:

- I—Destituição da Diretoria;
- II—Eleição da nova Diretoria;
- III—Anulação da venda de imóveis da empresa;
- IV—O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1975.

EPILOGO G. CAMPOS
ANTONIO A. SELKAS
ARTUR LEMOS
ALVARO A. MENDES
RAMIRO O. B. PAMPLONA
 (T. n. 23357 — Reg. n. 3024
 Dias — 3, 4 e 5.6.75)

COLBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

C.G.C.M.F. 04.987.327

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, à Diretoria da Colbrasa — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., tem o prazer de submeter à apreciação de Vv Ss., o Balanço Geral e Demonstração de Contas de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1974

FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
— Terras	1.248.450,00	CAPITAL (AUTORIZADO)	
— Pastagens	365.504,94	Ações Ordinárias	
— Obras Infra-Estruturas	117.902,50	— A Integralizar	315.167,00
— Instalações Pecuárias	33.007,24	— Integralizadas	2.410.000,00
— Construções Cíveis	3.700,00		2.725.167,00
— Obras em Andamento	2.956,39	Ações Preferenciais	
— Veículos	87.986,20	— Integralizadas	1.927.472,00
— Máquinas e Motores	393.697,50	— A Integralizar	4.216.676,00
— Aparelhos e Equipamentos	75.404,05	— Pendente — BASA	262.131,00
— Móveis e Utensílios	8.641,27	— Pendente — SUDAM	368.554,00
— Animais de Trabalho	2.040,00		6.774.833,00
— Estudos e Projetos	277.516,77	Fundo de Garantia T. Serviço	
	2.616.806,86	— C/Empregados	1.760,50
REALIZAVEL		Provisão p/Depreciação	
— Contas Correntes	378.505,75	— Fundo de Depreciação	189.586,20
— Bancos c/Vinculadas	1.760,50		
	380.266,25	EXIGÍVEL	
C/CAPITAL A REALIZAR		— Contas a Pagar	199,70
Ações Ordinárias		— Credores Diversos	94.894,60
— A subscrever	315.167,00	— Contas Correntes Diretoria	1.221.854,14
Ações Preferenciais		— Bancos c/Financiamento	37.774,00
— A Subscrever	4.216.676,00	— Obrig. Trib. a Recolher	795,64
— Pendente BASA	262.131,00	— Prev. Social a Recolher	1.252,19
— Pendente SUDAM	368.554,00	— F.G.T.S. a Recolher	555,60
	4.847.361,00		1.357.325,87
DISPONÍVEL		RESULTADO PENDENTE	
— Caixa Fazenda	17.645,67	— Lucros e Perdas	122.138,31
— Caixa Escritório	14.622,62	COMPENSAÇÃO	
— Bancos c/Movimento	258.266,53	— Ações Caucionadas	30,00
	290.534,82	— Financiamentos contratados	37.774,00
RESULTADO PENDENTE			37.804,00
— Despesas Ex. anterior	2.714.384,39	SOMA DO PASSIVO	
— Depósito p/defesa e Recursos	6.290,56		Cr\$ 11.208.614,88
	2.720.674,95	SOMA DO ATIVO	
COMPENSAÇÃO			Cr\$ 11.208.614,88
— Ações Caucionadas	30,00		
— Contrato de Financiamento	37.774,00		
	37.804,00		

COLBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DA PRODUÇÃO		MOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	
— Custos Produtos Agrícolas	2.710,00		
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		— Vlr. que transferimos, referente ao total das	
— Despesas Administrativas	758.953,54	despesas efetuadas durante 1974	803.405,84
— Despesas Financeiras	40.391,75		
— Despesas Eventuais	1.350,55	SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 803.405,84
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 803.405,84		

Belém, 31 de dezembro de 1974

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-PresidenteERNESTO HAYASHIDA
CRC. SP. 59.490—ISPA n. 129

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal, da Colbrasa — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho
EfetivoGuaracy de Campos
EfetivoDouglas de Barros Camargo
Efetivo

(Ext. Reg. n. 3008 — Dia — 3.6.75)

LUCIFARMA S. A.

C.G.C. — 04906012-0001-30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições dos nossos Estatutos e do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos para devida apreciação o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. Quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários serão dados por ocasião da realização da Assembléia Geral.

Belém-Pa., 01 de junho de 1975.

Dra. LUCIDEIA LAGE LOBATO

Presidente — CPF 000399692

ANA LIDIA SOBRAL

Diretor — CPF 002299462

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO	
ATIVO IMOBILIZADO	
Veículos	38.617,43
Móveis e Utensílios	5.172,19
Luas	6,02
Cia. Telefones do Município de Belém	680,00
Centrais Elétricas do Pará	66,03
Bens c/ Reavaliação	302,53
	44.844,20
ATIVO DISPONÍVEL	
Caixa	1.771,68
Banco Geral do Brasil S/A	92,50
Banco Comercial do Pará	283,37
Bank of London Sout America	224,21
Banco Comercial da Produção S/A	1.308,11
Banco Francês e Brasileiro S/A	4.179,36
Banco Mercantil de Minas Gerais S/A	5.203,39

Banco do Estado do Pará S/A	6.000,00	
Banco da América do Sul S/A	2.937,00	21.999,62
ATIVO REALIZÁVEL		
A Curto Prazo		
Mercadorias		1.763.836,97
ATIVO REALIZÁVEL		
A Longo Prazo		
Emp. Compulsório Tesouro Nacional	29,49	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	200,00	
Banco da Amazônia S/A — c/ Depósitos para Investimentos	10.385,80	
Reserva para Investimentos	2.509,75	13.125,04
ATIVO PENDENTE		
Salário Família		378,00
ATIVO DE COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução	280,00	
Banco Francês e Brasileiro S/A c/ F. G. T.S.	15.994,07	16.274,07
	Cr\$	1.860.457,30

PASSIVO	
PASSIVO NÃO EXIGÍVEL	
Capital	100.000,00
Fundo de Reserva	10.262,67
Reserva para Aumento de Capital	134.955,04
Fundo Especial	302,53
	245.520,24
PASSIVO EXIGÍVEL	
A Curto Prazo	
Contas Correntes	250.000,00
Dividendos a Pagar	10.500,00
Obrigações a Pagar	1.310.494,21

Imposto Retido na Fonte	8,75	1.571.002,96	5% do Lucro à Disposição da Assem- bléia Geral	27.660,63	29.116,45
PASSIVO PENDENTE					
Lucro à Disposição da Assem- bléia Geral		27.660,63			Cr\$ 399.928,00
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO					
Cauções da Diretoria	280,00				
Fundo do Tempo de Serviço ..	15.994,07	16.274,07			
	Cr\$	1.860.457,90			
— C R É D I T O —					
			Inventário de Mercadorias	1.763.836,97	
			Menos Saldo Devedor da Conta Mercadorias	1.363.908,97	
					Cr\$ 399.928,00

Pará, 31 de dezembro de 1974:

Dra. LUCIDEIA LAGE LOBATO
Presidente — CPF 000399692
ANA LIDIA SOBRAL
Diretor — CPF 002299462
GABRIEL LAGE DA SILVA
Contador — Reg. n. 37341 — CRC-Pa. 074
CPF 000351142

Pará, 31 de dezembro de 1974:

Dra. LUCIDEIA LAGE LOBATO
Presidente — CPF 000399692
ANA LIDIA SOBRAL
Diretor — CPF 002299462
GABRIEL LAGE DA SILVA
Contador — Reg. n. 37341 — CRC-Pa. 074
CPF n. 000351142

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**
— D E B I T O —

SalDOS devedores das seguintes contas que representam pre- juízo neste exercício:	
Pessoal	55.235,54
Encargos Sociais	67.887,01
Materiais	10.807,35
Serviços de Terceiros	39.987,96
Despesas Financeiras	10.868,00
Despesas Tributárias	186.025,69
Valor total do lucro deste exercício que fica transferido para:	
Fundo de Reserva (5% do Lucro) ..	1.455,82

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos minuciosamente documentos e livros que
produziram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de
Lucros e Perdas, encontrando tudo na mais absoluta ordem
pelo que opinamos pela sua aprovação pela Assembléia Ge-
ral de LUCIFARMA S. A.

Pará, 31 de maio de 1975

ODIR CARVALHO LOBATO
C. P. F. — 000091482
LUCIVAL LAGE LOBATO
C. P. F. 000091482
RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
(Ext. — Reg. n. 3003 — Dia: 03.06.75)

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A.

C.G.C. — M.F. — 04.990.990

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A., tem o prazer de submeter à apreciação de V. Ss. o Balanço Geral e Demonstração de Contas de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de Dezembro de 1974.

(a) FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO — Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
— Terras	597.600,00	CAPITAL (AUTORIZADO)	
— Pastagens	175.283,90	Ações Ordinárias	
— Obras Infra Estruturas	90.201,70	— Integralizadas	1.251.000,00
— Instalações Pecuárias	474.538,52	— A Integralizar	15.044,00 1.266.044,00
— Construções Cíveis	255.090,00		
— Obras em Andamento	1.684,32	Ações Preferenciais	
— Veículos	109.546,69	— Integralizadas	1.071.468,00
— Máquinas e Motores	315.826,24	— A Integralizar	2.118.352,00
— Aparelhos e Equipamentos	79.542,55	— Pendente — BASA	10.313,00 3.798.133,00
— Móveis e Utensílios	36.582,01		
— Gado de Cria Fino	1.154.500,00		
— Gado de Cria Mestiço	2.852.998,50		
— Animais de Trabalho	99.140,00		
— Estudos e Projetos	135.272,83		
	6.377.807,26		

TRACAJA AGRO PECUARIA S.A.

REALIZAVEL		
— Contas Correntes	61.621,31	
— Bancos c/Vinculadas	12.956,28	
— Gado de Engorda e Recria ..	2.498.361,05	
— Almoxarifado	2.069,20	2.575.007,84
C/CAPITAL A REALIZAR		
<i>Ações Ordinárias</i>		
— A Subscrever ..		15.044,00
<i>Ações Preferenciais</i>		
— A Subscrever	2.105.739,00	
— Subscritas	10.613,00	
— Pendente — BASA	10.313,00	2.126.665,00
DISPONIVEL		
— Caixa Fazenda	232,45	
— Caixa Escritório	540,98	
— Bancos c/Movimento	73.290,98	74.064,41
RESULTADO PENDENTE		
— Despesas do ex. anterior		5.500.509,68
COMPENSAÇÃO		
— Ações Caucionadas	30,00	
— Contratos de Financiamentos	6.690.000,00	6.690.030,00
Soma do ATIVO	Cr\$ 23.359.128,19	

Fundo de Garantia T. Serviço		
— C/Empresa	534,00	
— C/Empregados	12.014,28	12.548,28
Fundo de Depreciação		137.950,78
EXIGIVEL		
— Contas Correntes	3.006.052,48	
— Credores Diversos	31.656,28	
— Obrig. Tributárias à Rec. ...	2.976,57	
— Previdência Soc. à Rec.	1.527,51	
— Bancos c/Financiamentos ..	7.520.000,00	
— Fornecedores	4.414,09	10.566.626,93
RESULTADO DO PENDENTE		
Receitas do Ex. anterior		887.795,20
COMPENSAÇÃO		
— Caução de Diretoria	30,00	
— Financiamentos Contratados	6.690.000,00	6.690.030,00
Soma do PASSIVO	Cr\$ 23.359.128,19	

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" Em 31 de Dezembro de 1974

D E B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS DA PRODUÇÃO		RESULTADO DAS VENDAS	
— Custos dos Rebanhos	407.554,00	— Gado de Engorda e Recria	631.872,20
— Custos da Produção Agrícola	470,00		
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		RECEITAS EVENTUAIS	
— Despesas Administrativas ..	1.005.855,43	— Recuperação de Despesas	2.306,50
— Despesas Financeiras	536.260,84		
— Despesas Eventuais	49.205,67	SALDO	
		— Prejuízo apurado n/exercício	1.365.167,24
Soma do DÉBITO	Cr\$ 1.999.345,94	Soma do CRÉDITO	Cr\$ 1.999.345,94

Belém, 31 de Dezembro de 1974

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO — Diretor-Presidente

ERNESTO HAYASHIDA — CRC — SP — 59.490 — I S — PA número 129

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da TRACAJA AGRO PECUARIA S.A., declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1974, e, encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

DOUGLAS DE BARROS CAMARGO — Efetivo

TIEKO HAYASHIDA — Efetivo

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO — Efetivo

(Ext. Reg. n. 3007 — Dia — 3.6.75)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C.G.C. n. 05.426.234/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1975.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, em sua sede so-

cial localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, devidamente convocados por via epistolar, conforme autoriza a Resolução DNRC DOG n. 18 de 20.10.69.

Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da Sociedade, que convidou a mim, Albino Malzone, para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Declarando iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se fizesse

na leitura da carta convocação, o que foi por mim feito e que é do seguinte teor: Senhor Acionista: Vimos com a presente convocá-lo a comparecer na sede da empresa, para o fim de se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de abril de 1975 às nove horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para emitir cédula rural no valor de Cr\$ 2.532.720,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros) com garantia pignoratícia e hipotecária pelo prazo de 8 (oito) anos junto ao Banco da Amazônia S. A. Agência de Porto Nacional — GO., com encargos bancários de 7% (sete por cento) ao ano, b) Outros assuntos correlatos de interesse social. Santana do Araguaia (PA), 18 de abril de 1975. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor.

Finda a leitura, o Sr. Presidente, dizendo dos objetivos fundamentais da reunião, solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal sobre o empréstimo pretendido, o que fiz e que imediatamente transcrevo na íntegra: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria desta sociedade preocupada em acelerar o desenvolvimento dos negócios sociais, entrou em entendimentos com o Banco da Amazônia S. A. a fim de obter um financiamento no valor de Cr\$ 2.532.720,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros) com a emissão de uma cédula rural com garantia pignoratícia e hipotecária pelo prazo de 8 (oito) anos com encargos de 7% (sete por cento) ao ano. Em vista do acima exposto, vimos propor aos senhores acionistas autorização para tomar as providências necessárias no sentido de ser obtido o empréstimo junto ao citado estabelecimento bancário, assinando os contratos e documentos necessários. Santana do Araguaia (PA), 18 de abril de 1975. aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Albino Malzone — Américo Malzoni.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, tendo examinado a Proposta da Diretoria para obtenção de empréstimo no valor de Cr\$ 2.532.720,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros) junto ao Banco da Amazônia S. A., com a emissão de uma cédula rural, com garantia pignoratícia e hipotecária pelo prazo de 8 (oito) anos com encargos de 7% (sete por cento) ao ano. É de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade, pelo que recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação. Santana do Araguaia (PA), 18 de abril de 1975. aa) Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Henrique Olivetti.

Continuando, o Sr. Presidente prestou à Assembléia todos os esclarecimentos respeitantes ao procedimento do empréstimo pretendido. Colocando em discussão e votação a Proposta da Diretoria, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos tendo declarado que em cumprimento à resolução desta Assembléia, a Diretoria ficou autorizada a tomar as medidas necessárias à efetivação do empréstimo pretendido.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela se quizesse utilizar, e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a reunião, foi a ata lida aos presentes, conferida, aprovada e assinada por todos.

Santana do Araguaia (PA), 28 de abril de 1975. Eduardo Celestino Rodrigues, p. Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda. a) Eduardo Celestino Rodrigues — Albino Malzone, pp. Maria Helena Malzoni Carmona, p. Cetenco Engenharia S. A., p. Evans S. A. Indústria e Comércio, p. Centenário Participações Empr. Imobiliárias S/C Ltda. a) Albino Malzone — Américo Malzoni, pp. Renato Auflero Malzoni, pp. Domingos Malzoni, p. Cia. Com. e Agrícola São Venâncio a) Américo Malzoni Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda. — Salvador Caruso Oriando, p. Expan. S. A. Comércio e Indústria, a) Salvador Caruso Oriando — Renato Lima da Costa — Braulio de Souza Machado, pp. Sylvio Claro Cunha, pp. Joffre Freitas de Moraes, pp. Oscar Malzone, pp. Victor Malzoni, p. Bransconsult Engenharia de Projetos S. A. pp. André Bujnicki, pp. Wilson José de Barros, pp. Floriano Kahtalian, pp. Urbano Pádua de Araújo, pp. Odinovaldo Ricetti, pp. Nuncio Malzoni Junior, pp. Henrique Vita, pp. André Cardellini, a) Braulio de Souza Machado.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 28 de abril de 1975.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente

ALBINO MALZONE

Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA

Contador CRC IS 186-PA

5o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança, a firma retro de, Eduardo Celestino Rodrigues, Albino Malzone, e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 02 de maio de 1975.

Em testemunho D. S. da verdade.

DANIEL SICCI

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunida em, 20.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 831/75, a primeira via da presente ata que interessa a Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 20 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3006 — Dia: 3.6.75).

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A
C.G.C.M.F. 04.806.543

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1975 AS 10:00 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social à Rua XV de Novembro, 226—14.º andar — s/1401, na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A., atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 8 de abril de 1975. Verificada a presença de acionistas com direito a voto em número legal, pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, a Assembléia foi instalada de conformidade com os artigos 17 e 20 dos Estatutos Sociais, assumindo a presidência o Dr. Joaquim Antonio de Almeida Prado, que convidou a mim Rui Macedo Saporiti, para secretariá-lo, ficando, assim, constituída a mesa: O Senhor Presidente, atendendo ao primeiro item da convocação, solicitou, inicialmente, ao Senhor Secretário que procedesse à leitura das seguintes peças: Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 10. de abril do corrente ano. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se em seguida ao segundo item da convocação, ou seja, eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, verificando-se que foram todos reeleitos, passando apenas o Suplente Sr. Iris Henrique Meinberg, para efetivo, e o efetivo Sr. Hélio Mendes de Almeida Leite, para Suplente.

ficando assim constituído o Conselho Fiscal. MEMBROS EFETIVOS: Hugo Sérgio Nieri, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua Flórida, 789, em São Paulo, R.G. n. 2.253.757 — CIC. 047.130.958; Jaime Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Regô Freitas, 355—1.º andar, em São Paulo, R.G. 2.874.280 — CIC. 271.430.588; Iris Henrique Meinberg, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aldo de Azevedo, 65, em São Paulo, R.G. n. 3.965.435 — CIC. 276.269.978 — MEMBROS SUPLENTEs: Nelson Siqueira Matheus, brasileiro, casado, Industrial e Pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75 em São Paulo, R.G. 100.753 — CIC n. 010.197.408; Felipe Ferrucci Gagno, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Cons. Torres Homem, 459, em São Paulo, R.G. 167.436 — CIC. 005.090.788; Hélio Mendes de Almeida Leite, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1938 — 10.º andar, em São Paulo, R.G. 510.352 — CIC. 032.981.838. Além de aprovada por unanimidade esta constituição do Conselho Fiscal, foi também aprovada a fixação dos honorários do Conselho Fiscal pelo limite projetado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Passando ao terceiro item da convocação "Outros Assuntos de interesse Social" foi proposta a fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a qual foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Tendo sido examinada, discutida e aprovada toda a pauta dos trabalhos, passou o Senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar foi a Assembleia suspensa para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada a Ata, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou o Senhor Presidente encerrada a Assembleia. Belém, 29 de abril de 1975. aa) Joaquim Antonio de Almeida Prado — Diretor Presidente aa) Rui Macedo Saporiti — Diretor Superintendente; aa) Hugo Sérgio Nieri; Galileu Carlos Nieri; Nelson Siqueira Matheus; Frederico Guilherme de Almeida Prado; Nery Ribeiro Homem Junior; Fernando Aranha Gagno, acionistas. Certifico ser a presente, cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.

Belém, 29 de abril de 1975.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

RUI MACEDO SAPORITI
Diretor, Superintendente e Secretário da Mesa

TABELIONATO DUALIBI
Reconheço a firma Joaquim Antonio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti S. Paulo, 15 de maio de 1975.
Em testemunho E.J.G.F. da verdade.

ESPEDITO JOSÉ GOMES FERREIRA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 22.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 846/75, a primeira via da presente ata que interessa a Almeida Prado Comercial e Pecuária S. A.

Belém, 22 de maio 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSO NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3004 — Dia: 3.6.75).

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

— CODEM —

C.G.C. N.º 04.977.583/001

Assembleia Geral Extraordinária

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de junho de 1975, às 10,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15 — Con-junto 201/202, nesta cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- Apreciação da renúncia de membros do Conselho de Administração;
- Eleição de membros efetivos e suplentes para o Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1975.

MARIO ELYSIO MOTTA PEREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.972 — Dias 29 e 31.5 e 3.6.75)

Construtora Ivan Danin S/A.

Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de junho próximo vindouro, em sua sede social, sito à Travessa Padre Eutíquio n.º 562/568, nesta Capital, às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomada de contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974;
- Eleição dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1975.

A. DIRETORIA

(T. n. 23364 — Reg. n. 3065 — Dias 3, 4 e 5.6.75)

Aranha, Kabacznik S/A.,
Indústria e Comércio

CGC 04.896.213

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Acionistas de Aranha, Kabacznik S/A, Indústria e Comércio, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de junho de 1975, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, n.º 390, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas; do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Conta de Lucros e Perdas; e do Parecer do Conselho Fiscal — relativos ao exercício social de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos referentes as contas do exercício de 1974, encontram-se em nossa sede social, para os exames que se tornarem necessários.

Belém, 30 de abril de 1974.

a) SCHEBSI KABACZNIK

Diretor-Presidente

(T. n. 23365 — Reg. n. 3664 — Dias 3, 4 e 5.6.75)

CARTÕES DE VISITAS
Confecionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, — IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 7.102, de 26 de Junho de 1970, e

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução número 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal número 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei número 900, de 29.09.69.

Considerando a exposição feita pelo Chefe de Gabinete, baseada em dados fornecidos pela Contadoria,

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	02
UNIDADE: Superintendência	01
FUNÇÃO: Trabalho, Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Divulgação Oficial	023
ATIVIDADE: Publicação e Divulgação de Resoluções, Portarias e Atos Oficiais	204

Natureza da Despesa:

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	
03.00 Assinaturas de Jornais e de Recortes e Publicações Periódicas	Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP	02
Unidade: Superintendência	01
FUNÇÃO: Reserva de Contigência	99
PROGRAMA: Reserva de Contigência	99
SUB-PROGRAMA: Reserva de Contigência	999

PROJETO: Reserva de Contigência

3.0.0.0 Despesas Correntes	999
3.2.0.0 Transferência Correntes	
3.2.6.0 Reserva de Contigência	
Cr\$ 15.000,00	

Artigo 3º — A presente portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente
(Ext. Reg. n.º 3019 — Dia — 3.6.75)

Reunião do dia 09 de maio de 1975
Resolução n.º 062, de 09.05.75

Requerente — Maria de Nazaré Costa Soares

N.º do Processo — 1338, de 16.04.75.

Assunto: Indeferir Pensão, Conceder Pecúlio.

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

Reunião do dia 16 de maio de 1975
Resolução n.º 063, de 16.05.75.

Requerente: — Laércio Souza

N.º do Processo, 1416, de 25.04.75

Assunto: Pensão e Pecúlio

Relator: — Pedro da Silva Santos

Resolução n.º 064, de 16.05.75.

Requerente: — Marília Barata Correa

N.º do Processo, 854, de 06.03.75.

Assunto: — Pensão e Pecúlio

Relator: — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

(Ext. Reg. n.º 3020 — Dia — 3.06.75)

Concordata Preventiva de Supermercado Central de Belém S.A. — SUCENBE

Juízo: 10a. Vara de Belém-PA

Cartório: Trindade (5.º Ofício)
A V I S O

ADEMAR KATO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, tendo sido nomeado COMISSÁRIO na Concordata Preventiva de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. SUCENBE, comunica que se acha à disposição de todos os interessados na referida Concordata, podendo ser encontrado à Rua Santo Antonio, 432 — Sala, 1014 — Fone: 23-4280, no horário das 8,30 às 10,30 horas, ou das 16,00 às 18,00 horas.

a) ADEMAR KATO

Comissário

(T. n. 23367 — Reg. n.º 3068 — Dia 3.6.75)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — (INCRA)

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO

AMAPÁ — CDTD/PA-AP.

PORTARIA N.º 1.288, DE 31 DE MAIO DE 1972.

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n.º 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigo 3 a 8 da Lei n.º 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, em consequência do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo; a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 horas do dia 12 de junho de 1975.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Marabá, sito à Agrópolis Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará.

Marabá, PA, 29 de abril de 1975.

DELMIRO DOS SANTOS

Chefe da Procuradoria Regional do Norte
Presidente da CDTD/PA-AP

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, Estado do Pará, em consequência do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971.

Partindo da foz do RIO VERMELHO afluente pela margem direita do RIO ITACAIUNAS, sobe-se por aquele, pela sua margem esquerda, até o ponto de intersecção com a linha imaginária (limite de jurisdição do PP-Marabá) que liga a CACHOEIRA DO PAVÃO, no RIO ITACAIUNAS, à margem esquerda do RIO ARAGUAIA, em frente à ILHA BARREIRA BRANCA; desse ponto, segue-se por essa linha imaginária até a CACHOEIRA DO PAVÃO, no RIO ITACAIUNAS; das

segue-se pela margem direita do RIO ITACAIUNAS, até encontrar a foz do RIO VERMELHO, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 396.000,0000 ha (trozentos e noventa e seis mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, em 1973, Folhas SB-22-X-C, SB-22-X-D, SB-22-Z-A e SB-22-Z-B na escala de 1:250.000.

Marabá, PA, 29 de abril de 1975.

VANILDO XAVIER CORREIA

Membro Técnico da CDTD/PA-AP
Eng.º Agr.º — CREA 4591-D 2a. REGIÃO
(Ext. — Reg. n.º 3033 — Dias:
03, 04 e 05/06/75).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL Antonio Couto Rodrigues, "Mimógrafo" Nível-3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da SAGRI para no prazo de (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36 combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (3) vezes no decorrer de (30) dias.

Divisão do Pessoal, 28 de maio de 1975

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal
CARLOS GUERRERME LAVOR
MOURA

Diretor do Departamento de
Administração

(Ext. — Reg. n.º 3018 — Dias:
03, 14 e 23/06/75)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de terras, faço público que por MARIA PINTO DA FONSECA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas, destinada à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote de Terras localizado na Região do Rio Itacaiuna, distando aproximadamente 146 Km do Rio

Tocantins no sentido nordeste e 156 Km em linha reta da sede do município no sentido nordeste, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundo, perfazendo uma área de 3.090 hectares, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

A — 05° 39' 54" Sul — 50° 33' 26" Wgr.
B — 05° 39' 54" Sul — 50° 30' 09" Wgr.
C — 05° 42' 38" Sul — 50° 30' 09" Wgr.
D — 05° 42' 38" Sul — 50° 33' 26" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Colêtoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n.º 23366 — Reg. n.º 3058 — Dia
3.6.75)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de terras, faço público que por HERCULANO CARNEIRO DE REZENDE, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote de Terras localizado na Região do Rio Itacaiuna, distando aproximadamente 123 Km do Rio Tocantins, no sentido nordeste e 133 Km em linha reta da sede do município no sentido nordeste, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste, com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

A — 05° 45' 22" Sul — 50° 53' 01" Wgr.
B — 05° 45' 22" Sul — 50° 49' 47" Wgr.
C — 05° 48' 04" Sul — 50° 49' 47" Wgr.
D — 05° 48' 04" Sul — 50° 53' 01" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Colêtoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n.º 23366 — Reg. n.º 3057 — Dia
3.6.75)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de terras, faço público que por João Rego Carvalho, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo e 57 Município de Marabá, com as seguintes características:

Lote de terras localizado na região do rio Itacaiuna distando aproximadamente 112 KM do rio Tocantins no sentido Nordeste e 122 KM em linha reta da sede do Município no sentido Nordeste medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundo perfazendo uma área de 3.000 Hectares, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

A — 50°46'30" Sul — 05°37'10" Wgr.
B — 50°43'14" Sul — 05°37'10" Wgr.
C — 50°43'14" Sul — 05°39'54" Wgr.
D — 50°46'30" Sul — 05°59'54" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Colêtoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n.º 23366. Reg. n.º 3056 — Dia — 3.6.75)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (I D E S P)

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem Indústria Villares S/A e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, conforme abaixo melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato de um lado Indústrias Villares S/A, com Matriz em São Paulo, à Auto-Estrada de Interlagos n.º 4455 — C.G.C. n.º 61.460.762/001, doravante denominada, Conservadora e do outro lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, com sede à Avenida Nazaré n.º 871 — Belém — Pará, C.G.C. n.º 050.557.10/0001-64, doravante denominada Cliente, têm justo e contratado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir

CLAUSULA PRIMEIRA — A Conservadora se compromete a executar mensalmente nos elevadores do órgão os serviços, conforme abaixo discriminados:

- a) Regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, limites, freios, mecanismo de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, correções do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves, contactos e outras partes acessórias a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente e econômico;
- b) Lubrificação e limpeza de acordo com a necessidade local, das máquinas, motores, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, limites, guias, as partes externas do carro, contrapeso, mecanismo de porta e demais portas mecânicas e elétricas dos elevadores;
- c) Serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou se suas partes componentes;
- d) Inspeção dos elevadores, periodicamente e sempre que necessário;
- e) Serviço de emergência, inclusive domingos e feriados, para caso de necessidade inadiável de auxílio Técnico;
- f) Troca ou reparo de quaisquer peças, quando exigido pela boa técnica, por conta da conservadora, exceto os casos decorrentes de abuso ou mal trato dos equipamentos.

CLAUSULA SEGUNDA — Fica expressamente estipulado que, na prestação de serviços constantes das cláusulas deste contrato, não caberá qualquer responsabilidade à Conservadora, por acidentes ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela, Conservadora, e que a responsabilidade do cliente por acidente com pessoas ou bens, enquantando nos elevadores ou nas suas proximidades, não é afetada por este contrato. Fica também entendido que a Conservadora não será responsável por qualquer perda, dano, detenção ou atraso causados por acidentes, greves, "lock-outs", fogo, inundação, atos de autoridades civis ou militares, ou por insurreições ou arruacas, ou por quaisquer prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa inevitável ou fora de seu controle razoável, ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da Conservadora, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

CLAUSULA TERCEIRA — O prazo de validade do presente contrato é de 8 (oito) meses, começando em 01 de maio de 1975, e terminando em 31 de dezembro de 1975.

CLAUSULA QUARTA — O Cliente pa-

gará mensalmente a Conservadora a quantia de Cr\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito cruzeiros), depois de comprovada a manutenção e atendimento mensal.

CLAUSULA QUINTA — Para efeito fiscais, damos ao presente contrato, o valor de Cr\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — A despesa correspondente ao presente contrato, correrá a conta dos recursos orçamentários do Cliente para o corrente exercício, classificada em 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; 06.00 — Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA — O Cliente em decorrência do presente contrato, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitada pela Conservadora ou por seus empregados em serviço;
- b) Manter a casa de máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos;
- c) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores;
- d) Comunicar imediatamente à Conservadora, qualquer irregularidade manifestada no funcionamento dos elevadores;
- e) Executar os serviços que a Conservadora venha a julgar necessários para a segurança e bom funcionamento dos elevadores;
- f) Pagar pelos serviços previstos na Cláusula Quarta a importância indicada por mês, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao vencido.

CLAUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constantes na Cláusula Sétima;
- b) Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, em qualquer outra hipótese.

CLAUSULA NONA — Concretizado o ato ou omissão que der motivo a rescisão, cessará por completo qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipótese, não obriga nenhuma das partes à indenização.

CLAUSULA DÉCIMA — Para possível divergência à interpretação deste contrato, fica eleito desde já, o foro da Comarca de São Paulo, S.P.

E por estarem assim justos e contratados vai o presente termo, depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 16 de maio de 1975.

WILSON BUENO

Gerente — Conservadora

FERNANDO COUTINHO JORGE

Cliente

TESTEMUNHAS:

Argemira Mendes Freire

Res.: Trav. 14 de abril, 2075

Hilda A. Baganha

Res.: Campos Sales, 934

5.º Cartório de Notas

Rua da Glória, 98 — Tel. 35-9194

Reconheço por semelhança a firma supra de Wilson Bueno.

São Paulo, 19 de maio de 1975.

Em testemunho AC da verdade,

Antonio Corrêa

Esc. autorizada

Cartório Chermont — 1.º Ofício

Reconheço a firma de Fernando Coutinho Jorge.

Belém, 28 de maio de 1975.

Em testemunho MMM de verdade.

Márcia M. Matos

Esc. autorizado

Cartório Diniz

Reconheço as firmas de Argemira Mendes Freire e Hilda A. Baganha.

Belém, 28 de maio de 1975.

Em testemunho JVMC de verdade.

Iacyntho Vasconcelos Moreira de Castro

Tableião Vitalício

(Ext. — Reg. n. 3030 — Dia: 03/06/75)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

EMPRESA DO GRUPO TELEBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ, com sede à Av. Presidente Vargas, n. 158, na cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos do Decreto-Lei n. 200, torna público que no dia 26 de junho de 1975, às 16 horas, à Av. Presidente Vargas, n. 158, 4.º andar, sala 401, serão recebidas e abertas as propostas nas condições que abaixo descrevemos, ocasião em que será fixada a data da decisão final.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Construção do prédio da Central Telefônica de Castanhal com área aproximada de 3.900 (três mil e novecentos) metros quadrados, compreendendo a execução dos seguintes serviços: Fundações, Estrutura de Concreto Armado, Al-

venarias e Proteção Externa, Instalações Elétrica e Hidráulica e de Ar Condicionado, Revestimentos, Pisos e Acabamentos.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Serão recebidas propostas de firmas previamente habilitadas pela TELEPARÁ através do Edital de Licitação n. 01/75, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

2.1 — Ter capital integralizado e registrado igual ou superior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2.2 — Ter sede ou representante legal na cidade de Belém, Estado do Pará;

2.3 — Ser firma cuja atividade principal seja a Construção Civil;

2.4 — Comprovante de execução de obras, cuja somatória de áreas construídas seja igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados;

2.5 — Apresentar documento comprovatório do recolhimento da caução, de acordo com o explicitado no Caderno de Encargos.

3. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

As propostas serão selecionadas atendendo as condições de preço, qualidade, capacidade técnica e financeira.

4. PASTA TÉCNICA

Os interessados poderão obter a pasta contendo as informações e as condições para exame da concorrência ao custo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na Tesouraria da TELEPARÁ, à Rua XV de Novembro, n. 260, na cidade de Belém, Estado do Pará.

5. CONTRATO

As condições gerais do contrato são as que se seguem:

5.1 — A presente obra será contratada a preços unitários;

5.2 — O prazo para conclusão da obra de que trata o presente Edital é de 12 (doze) meses;

6. Fica reservado à TELEPARÁ o direito de a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela anulação da Concorrência, sem que essa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação, por parte dos proponentes, sob qualquer protesto.

Belém, 26 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3017 — Dias 3, 4 e 6.6.75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)

TOMADA DE PREÇO N. 5/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preço n. 05/75—SEVOP, para Construção de Uma Unidade Hospitalar Mista Tipo B, na cidade da Vigia.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 09 de junho do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos desta Secretaria.

Belém, 31 de maio de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 3016 — Dias: 31/5, 3, e 4/6/75).

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

AGENCIA CENTRAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Federal n.º 5.456, de 20 de junho de 1968, abre concorrência, pelo prazo de quinze (15) dias, para o fornecimento de bilhetes lotéricos, destinados às extrações semanais dos planos aprovados pelo órgão competente do Ministério da Fazenda, para esta Loteria.

Os licitantes entregarão as respectivas propostas em envelopes lacrados, na sede da Loteria, à Travessa Campos Sales, n.º 107, dentro do horário de expediente, à Senhora Judith Holanda Campos, Tesoureira, que os guardará em cofre, para serem abertos, às nove (9) horas do dia 20 de junho corrente, quando serão julgadas pelo Conselho Diretor, na sede da Loteria, na presença dos interessados.

CONDIÇÕES PARA A PROPOSTA

Os concorrentes serão prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira.

II — Os bilhetes deverão ser impressos em offset, em quatro (4) cores, papel monolúcido especial de 24 quilos, folhetos, criação, desenhos e arte final, fornecidos pela gráfica, com modificações e detalhes diferentes em cada sorteio, de acordo com as sugestões da Loteria, cumpridas todas as exigências da legislação federal, entregues nesta Loteria com antecedência de pelo menos trinta (30) dias, devidamente conferidos, contados, revisados e empacotados.

III — Que os bilhetes sejam numerados com numerador próprio para esse fim, isto é, que sob os algarismos tragam impressos os nomes de cada um deles.

IV — Que no quadrilátero destinado a numeração dos bilhetes existam contrastes técnicos, para evitar possíveis falsificações.

V — Que no verso, além da impressão dos respectivos planos, seja reservado um espaço para a assinatura do comprador.

VI — Que o concorrente assumirá expressamente a responsabilidade criminal, no caso de surgimento de duplicatas de bilhetes.

VII — O contrato será válido pelo prazo de um ano, para a confecção de cinquenta e duas (52) emissões, podendo a critério do Conselho Diretor, e concordância do vencedor, ser renovado por igual período, sessenta (60) dias antes do seu término.

VIII — O pagamento será feito em quotas mensais, em cheques nominais. OBSERVAÇÕES: Quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados na sede da Loteria, dentro do prazo fixado neste Edital.

Belém, 02 de junho de 1975.

Visto:

(aa.) JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor, Presidente — GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Diretor de Administração. (Ext. — Reg. n. 3013 — Dias 31-5, 3, 4-6-75).

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Cartório Fabiliano Lobato

PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS

8º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia dezoito (18) de junho, às 11 horas, na Porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça, irá à hasta pública em praça o bem penhorado no Processo de Execução movido pelo Banco do Brasil S.A. contra Materiais Básicos de Construção Ltda., e Fernando Pinto de Araújo, consoante de: Terreno edificado na rua Senador Manoel Barata, ... 1732, medindo 5,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, apresentando as seguintes características: construção de dois pavimentos em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, frente murada, pequeno jardim servida no andar terreo por uma porta e um janelão, uma porta de madeira na lateral direita, contendo sala, varanda assoalhados, sala de jantar, copa-cozinha e sanitários com piso mosaicado e paredes revestidas com azulejos de cor branca. O andar superior ao qual se tem acesso por uma escada, servido de frente por uma sacada com duas janelas e uma porta, tem no seu interior pátio, três dormitórios, banheiro social e uma pequena varanda, sendo os primeiros taqueados e o restante mosaicados. Referido imóvel está transcrito no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício às fls. 244, Livro 3-R, sob o número 24.723 e está avaliado em Cr\$ 80.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar o valor da avaliação irá à nova praça desde já designada para o dia 2 de julho às 11 horas no mesmo local da anterior, quando será vendido pelo maior lance encontrado independente da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação

comissão de porteiro, escrivão e demais cominações legais, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai o presente para ser afixado no lugar de costume e publicado, na forma da Lei Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias de maio de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Ilegível, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT
RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível
(Ext. Reg. n. 2953 — Dia — 3.06.75)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Empresa de Prods. Hidráulicos e Elétricos Ltda. e Adalberto Corinto B. Ribeiro, Enrique Sanjuan Salvador e Terezinha de Jesus Rodrigues Ferreira, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Banco da Amazônia S.A., para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 20.000,00 vencida em 14.05.75 e prorrogada para, por Vv. Ss. a favor de Banco da Amazônia S.A., e os intimo notifico, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de maio de 1975.

NAZARÉ L. P. DE MOURA FALHA
Oficial

(T. n. 23358 — Reg. n. 3025 — Dia — 3.6.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — MILTON OLIVEIRA DE ABREU FILHO e LUCIA DE FATIMA SA DE OLIVEIRA, ele filho de Milton Oliveira de Abreu e Zenáide Santos Ferreira, ela filha de João Chaves de Oliveira e Luciola Sá de Oliveira, solt; — JOSE ROBERTO DOS SANTOS MAIA e ELIZABETH REGINA DE CARVALHO

MARTINS, ele filho de José Benício Maia e Zaira Marques dos Santos, ela filha de Antonio Maximiano de Sousa Martins e Mary Odete de Carvalho Martins, solt; — EDUARDO PINHEIRO MARQUES e SUELY DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ele filho de Joaquim de Moraes Marques e Osmarina Pinheiro Marques, ela filha de Leandro Antonio de Oliveira e Cecília Teixeira de Oliveira, solt; — ANTONIO CARLOS GONÇALVES e SÔNIA MARIA SANTOS COUTINHO, ele filho de Clímério Gonçalves e Gregória Pereira dos Santos, ela filha de Rafael Coutinho e Olgarina Souza Santos, solt; — RENATO RODRIGUES DE LIMA e FLORENCIA ROSA DE JESUS NASCIMENTO, ele filho de Otir Soares de Lima e Norma Rodrigues de Lima, ela filha de Francisco Nascimento e Maria Ineda de Jesus Nascimento, solt; — JOSÉ DEMÉTRIO JACOMO DOS SANTOS e IZABEL LÚCIA CONTENTE FARIAS, ele filho de Francisco Marciano dos Santos e Haydee Jacomo dos Santos, ela filha de Raimundo Alves Farias e Lilas Contente Farias, solt; — JOSÉ CEZÁRIO ARIAS DE SOUZA e MARIA INEZ MARÇAL PEREIRA, ele filho de Osmar Chagas de Souza e Balbina Arias de Souza, ela filha de Antonio Lins Pereira e Maria de Lourdes Marçal Pereira, solt; — JOAO BATISTA SANTANA MAGALHÃES e CELIA MARIA ALVES DA SILVA, ele filho de João Gonçalves de Magalhães e Terezinha do Menino Jesus Santana Magalhães, ela filha de Júlia Alves da Silva, solt; — NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARÃES e ANTONILDA MARIA DE SENA BITTENCOURT, ele filho de Ildelfonso Pereira Guimarães e Heloíza Maia Guimarães, ela filha de Carlos de Moraes Bittencourt e Hilda de Sena Bittencourt, solt; — IVANIL RABELO AMORIM e ROSEMAR GUERREIRO MAIA, ele filho de Diogo Rabelo Martins e Zilda Santos Rodrigues, ela filha de Manoel Cecílio Maia e Zuimira Guerreiro Maia, solt; — NELSON DO CARMO DOS PRAZERES e MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA, ele filho de Helena Carmo Prazeres, ela filha de Mário Gomes Barbosa e Maria de Nazaré Barbosa, solt; — JOSÉ ARIVALDO PASTANA DA SILVA e ANA LIDIA BARBOSA DE SOUZA, ele filho

de Benedito Pastana de Jesus e Maria da Conceição da Silva Pastana, ela filha de Antonio de Souza e Elidia Barbosa de Souza, solt; — So alguém souber do impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 28 de maio de 1.975. E eu, Edita Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. n. 23176 — Reg. n. 3036 — Dia 03.06.75)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO — PEPEN

Ação Ordinária de Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: Maria Góes Rodrigues, seus filhos menores, dos quais é tutora: Marinilda Rodrigues Pinheiro, assistida de seu esposo.

Advogado da Requerente — Dr. Walter Machado Pugot.

Requeria: Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, sediada no Furo Panacuera — Município de Abaetetuba. (Revéis)

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

FLS. 32 DOS AUTOS — PARTE FINAL. — “O que tudo visto e devidamente examinado: Trata-se de declaração de dissolução de sociedade, ou seja, uma simples medida judicial não contenciosa.

Isto porque a causa da dissolução é a morte de um dos sócios. Desta maneira, não havendo oposição, declaro na presente sentença a dissolução da sociedade de responsabilidade limitada Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, nomeando Maria Góes Rodrigues, como liquidante, que deverá ser intimada a assinar o competente termo no prazo legal. P.I.R. — Belém, 18 de maio de 1975. a) Maria Lúcia Caminha Gomes — 4a. Vara Cível” — E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, não aleguem ignorância, será a presente publicada no Diário Oficial do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 26 de maio de 1975. — Eu, Maria Gaudencia Souza Viana, Escrevente Juramentada do Cartório do 3.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4a. Vara
da Comarca da Capital

(T. n. 23361 — Reg. n. 3037 — Dia 3.6.75)

Corregedoria-Geral da Justiça

De Acordo Com a Portaria Nº IX Resenha:

1º) AUDIÊNCIAS:

a) “Marcando audiência com a Dra. Pretora de Paragominas, para o

dia 27.05.75 às 10 horas”.

b) “Marcando audiência com o Dr. Carlos Castro, para o dia 30.05.75”.

Belém, 30 de maio de 1975

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Des. Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 3023 — Dia — 3.06.75)

De Acordo com a Portaria Nº IX Resenha:

1º) DESPACHOS:

a) “Solicitar informações ao Dr. Juiz de Direito, remetendo-lhe a segunda via do petitório ” “Reclamação. Recte: Germano Arnaud de Figueiredo. Recdo. Juiz de Direito da 9a. Vara.

b) “A. Solicitar informações à Dra. Juíza de Direito, remetendo-se a segunda via do petitório. Avoca-se os autos.” Reclamação. Recte: O Banco do Brasil S.A. Recda: A Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível.

c) Solicitados os documentos de Walmir Alberto Costa, (certidão de nascimento) para o julgamento da reclamação. Reclamação. Recte: Eduardo Jesus Costa. O Dr. Juiz de Direito de Preves. Belém, 27 de maio de 1975

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 3023 — Dia — 3.06.75)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: D^{ep.} VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 41a. reunião ordinária, 10. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 21 de maio de 1975

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Victor Paz

1º. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2º. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Santana Costa, invocando o preceito re-

gimental, declarou abertos os trabalhos e o 1º. Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Comandante da 8a. Região Militar, acusando o recebimento do Ofício n. 10/75; do Prefeito Municipal de Belém, em resposta aos ofícios ns. 796/75 e 794/75 sobre proposições do Deputado Alvaro Freitas; do Deputado Federal João Calmon, acusando e agradecendo o ofício n. 382/75; Licenças: do Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, solicitando três dias para tratar de interesses particulares; do Deputado Ronaldo Campos, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que

apresentou requerimentos de congratulações pela decorrência da festa da Vitória realizada no Município de Bragança, pelo transcurso dos trinta anos do final da II Guerra Mundial e congratulações ao Escritor Georgenor Franco pelo lançamento do livro que constituiu-se uma homenagem ao Poeta Rodrigues Pinagé. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino. Com a palavra, o orador refutou, com provas, as acusações que foram assacadas por parte dos Vereadores de Benevides, contra a pessoa do Prefeito daquela localidade Sr. Claudionor de Lima Begot. Através de aparte manifestou-se o Deputado Al-

varo Freitas. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão o Deputado Gerson Peres leu o documento do Tribunal de Contas, que aprova as contas do Prefeito de Benevides, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um requerimento, solicitando que se efetue estudos para facilitar operações de financiamento às empresas madeireiras do Pará. O orador leu uma carta que foi enviada ao Presidente da Comissão da Amazônia na Câmara Federal, pelos empresários madeireiros fazendo o referido apelo. O orador ficou inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, ocupou a Tribuna o Dep. Vicente Queiroz na condição de Líder da Minoria, para fazer restrições ao pronunciamento do Deputado Gerson Peres, na parte em que seu nome foi envolvido. Em seguida foi aprovada a Ata da 43a. Sessão Ordinária. Aprovadas também as licenças dos Deputados: Ribeiro de Souza, solicitando três dias para tratar de interesses particulares e Ronaldo Campos, solicitando dez dias para tratamento de saúde. Aprovados ainda os requerimentos ns. 532/75 do Deputado Zeno Veloso e 537/75 do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para os requerimentos ns. 246 e 513/75 respectivamente; 535 e 534/75 do Deputado João Mota, de congratulações pela decorrência da defesa da Vitória realizada no Município de Bragança e ao Escritor Georgenor Franco pelo lançamento do livro que constituiu-se uma homenagem ao Poeta paraense Rodrigues Pinagé. O Deputado Victor Paz assumiu a Presidência colocando em discussão o requerimento n. 412/75 do Deputado José Chaves solicitando que o Sr. Governador do Estado determine a direção geral do DER suspenda qualquer expediente a ser encaminhado ao Conselho Rodoviário daquela autarquia no que se relaciona ao contralmento de um novo empréstimo junto ao Banco da Amazônia. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, para afirmar que o requerimento já está prejudicado pois o assunto já foi tratado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer do encarecimento da ponte Belém-Mosqueiro e afirmar não entender como pode o DER individualidade como está, conceder aval para mais um empréstimo. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados Maximino Porpino, José Chaves e Gerson Peres. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista contrário a aprovação do requerimento. A sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, o Deputado Brabo de Carvalho continuou com a palavra, recebendo apertes dos Deputados: Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. Em seguida o Deputado José Chaves procedeu a retirada do seu

requerimento. Em discussão o requerimento n. 453/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando apoio ao Projeto de Lei do Deputado Jäder Barbalho, que pede a revogação do Decreto n. 866 que declarou o Município de Santarém como área de segurança Nacional. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 171/74, Projeto de Lei do Governo do Estado dispendo sobre o Código Estadual de Saúde. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para apresentar várias emendas ao Projeto, recebendo aparte do Deputado Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o Líder da Maioria, que apresentou algumas emendas ao Projeto, recebendo aparte do Deputado Gerson Peres. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo ora em 2o. Turno. Em seguida o Processo foi encaminhado às Comissões para que seja reestudado uma vez que foram apresentadas várias emendas. Em discussão o Processo n. 29/75 Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, tornando obrigatório o enriquecimento com vitaminas e sais minerais a farinha de trigo consumida em todo o Estado do Pará. O autor do Projeto ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre e ficando inscrito com 18 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de maio de 1975. LIDA EM 22.05.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
2o. Secretário

(Reg. n. 1004)

Ata da 26a. reunião extraordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de maio de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz
1o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa

2o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Santana Costa e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Presidente anunciando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento n. 453/75 do Deputado Ronaldo Campos, de apoio ao Projeto de Lei do Deputado Jäder Barbalho que pede a revogação do Decreto-Lei n. 866, que tornou o Município de Santarém como área de Segurança Nacional. Ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, a firmando que só o Presidente da República tem poderes para revogar o referido Decreto. Em seguida o requerimento foi adiado por 72 horas, por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário. Foram aprovados os requerimentos ns. 311/75 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando a instalação do ensino de 1o. Grau no povoado Rondon, Município de São Domingos do Capim; 455/75 do Deputado José Chaves, de apelo que seja enviado engenheiros do DER até a cidade do Acará, para verificarem in-loco a erosão registrada na última semana naquele Município. Aprovado também o requerimento n. 383/75 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando a utilização dos dispositivos do Decreto-Lei n. 57 e Decreto-Lei 7454. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento n. 454/75 do Deputado José Chaves, de apelo no sentido de que seja enviado 100 carteiras para o Grupo Escolar da cidade de Acará, e recuperação daquele próprio de ensino. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para dizer das providências que já foram tomadas com relações à escola de Acará, recebendo apertes dos Deputados José Chaves, Célio Sampaio, Fernando Bahia e Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 495/75 do Deputado José Chaves, solicitando por parte do Sr. Delegado Regional do Trabalho, rigorosa fiscalização para o cumprimento da portaria n. 327. O autor do requerimento ocupou a Tribuna,

para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 503/75 do Deputado José Chaves, convidando o Dr. Diretor Geral do DER para comparecer à esta Casa a fim de proferir palestra, ligada ao Plano Rodoviário do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, solicitando que o Deputado José Chaves retire o requerimento de pauta. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu voto favorável ao requerimento, discordando da posição assumida pelo Líder da Maioria e ficando inscrito com seis minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de maio de 1975. LIDA EM 22.05.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
2o. Secretário

**PORTARIA N. 34, DE 19 DE MAIO
DE 1975**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Fazer cessar a partir desta data os efeitos da Portaria n. 27/75 que designou a funcionária Francisca Ivone de Matos Sampaio, para responder pelas funções de "Oficial Legislativo", face a apresentação do titular, em 19.05.75

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente,
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário
(G. Reg. n. 1686)

**PORTARIA N. 36, DE 26 DE MAIO
DE 1975**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, ocupante do cargo de "Diretor do Pessoal", para responder pelas funções de "Assessor Legislativo", enquanto perdurar o impedimento do titular Joaquim Esteves de Carvalho Neto, de acordo com o § 1o. do art. 73 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. n. 1686)

**PORTARIA N. 37, DE 26 DE MAIO
DE 1975**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Designar a funcionária Silvéria Guimarães de Lima, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Controle e Registro" para responder pelas funções de "Diretor do Pessoal" enquanto perdurar o impedimento da titular Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, de acordo com o § 1o. do art. 73 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. n. 1686)

PORTARIA N. 38/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

a) Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 17/73 relacionada à funcionária Maria Luiza Pinto Marques Tavares;

b) Designar a referida funcionária, para responder pelas funções de Redator de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento do titular Joaquim Esteves de Carvalho Neto, de acordo com o § 1o. do art. 73 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), e sem prejuízo de seus serviços na Redação de Debates.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. n. 1686)

PORTARIA N. 39/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

a) Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 70/70, relacionada à funcionária Júlia Castelo Branco;

b) Designar a referida funcionária, para desempenhar as funções de "Oficial de Pauta e Avulso", enquanto perdurar o impedimento da titular Silvéria Guimarães de Lima, de acordo com o § 1o. do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sem prejuízo de seus serviços na Secretaria Geral.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. n. 1686)